

DIÁRIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORIGEM PROGRESSO

ANNO XXXI—3.ª DA REPUBLICA—N. 3

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 4 DE JANEIRO DE 1892

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça de 2 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha de 31 de dezembro.

EXPEDIENTE do Ministerio das Relações Exteriores.

REDACÇÃO — Os materiaes da sciencia economica—Documentos para a historia patria, colligidos por J. M. Vaz Pinto Coelho.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS diversos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça

Expediente do dia 2 de janeiro de 1892

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda para os fins convenientes :

Que, por decreto de 29 do mez findo, foi aposentado com todos os vencimentos o desembargador Epaminondas de Souza Gouvêa, visto não ter sido aproveitado na organização judiciaria do estado do Ceará e contar mais de 30 annos de exercicio ;

Que, por decreto de igual data, foi aposentado com todos os vencimentos o desembargador Aurelio A. Pires de Figueiredo, visto não ter sido aproveitado na organização judiciaria do estado de Minas Geraes e contar mais de 30 annos de exercicio; devendo os vencimentos de inactividade ser pagos pela thesouraria de fazenda daquelle estado.

— Autorisou-se ao commandante geral da brigada policial, em resposta ao officio n. 705 de 18 do mez findo, a chamar, em tempo opportuno, concorrência para o fornecimento dos cavallos necessarios a essa brigada, não excedendo, porém, a despeza ao credito de 25:000\$000 consignado na tabella explicativa do orçamento em vigor,

— Transmittiram-se :

Ao governador do estado do Rio de Janeiro, para tomar na consideração que merecer, o requerimento de Manoel Felix da Silva Junior, pedindo perdão do resto da pena a que, foi condemnado, por crime de homicidio pelo jury do termo de S. Fidelis ;

Ao Conselho Supremo Militar e de Justiça para serem julgados em superior e ultima instancia os processos instaurados contra os soldos da brigada policial desta capital José Joaquim Rodrigues, Carlos Antonio do Valle e José Vianna do Nascimento;

— Declarou-se ao commandante superior da guarda nacional desta capital em resposta ao officio n. 721 de 16 do mez findo, que a transferencia para a reserva do tenente-coronel commandante do 7.º batalhão de infantaria, Dr. João Luiz dos Santos Titara, se poderá ser

feita mediante requerimento do interessado, ou depois de verificada em inspecção de saúde a incapacidade para o serviço activo, como dispõe o art. 2.º do decreto n. 10264 de 13 de julho de 1890.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 31 de dezembro de 1891

Ao chefe do estado maior general da armada para que proponha, na forma da lei, quem possa exercer o logar do patrão-mor da capitania do porto de Santa Catharina.

A Directoria da Escola Naval, communicando que o amanuense da mesma escola Jeronymo Neylor obteve tres mezes de licença para tratar de sua saúde.

Transmittindo as provas escriptas dos candidatos ás vagas de escreventes da directoria das officinas de machinas e construcção navaes do arsenal de marinha de Pernambuco afim de serem ouvidos os professores da mesma escola sobre o merito de taes provas e a classificação dos concurrentes.

A Inspecção do arsenal de marinha do Rio de Janeiro, para providenciar, afim de que o vapor *Jeronymo Rebello* da companhia—Bahia e Minas—seja admittido no dique Guanabara, conforme solicitou o capitão da fragata reformado Francisco de Paiva Bueno Brandão.

Mandando construir quatro sapatas, para sobre ellas assentar-se o motor a gaz adquirido pela Escola Naval para o gabinete de physica.

Communicando estar a fabrica de ferro de S. João do Ipanema autorizada a fornecer ao mesmo arsenal mil e quinhentos kilogrammas de ferro gusa.

— A inspecção do arsenal da Bahia, communicando que o 1.º tenente graduado Joaquim Lopes Nunes, patrão-mor, obteve seis mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde.

— A inspecção do arsenal de Pernambuco, declarando que o ex-fornador José Joaquim Candido da Silva, solicitando uma pensão, deve recorrer ao Congresso.

— A inspecção do arsenal do Pará, devolvendo os papéis relativos ao fornecimento de carne verde, pão, bolacha, etc., para que sejam lavrados os contractos com os negociantes preferidos pelo conselho economico, necessarios ás estações de marinha, durante o exercicio de 1892.

— A inspecção do arsenal de Matto Grosso, devolvendo o officio da directoria das officinas de construcções navaes, afim de que informe por que modo deu-se a vaga do mestre da mesma officina.

— A capitania do porto do Rio Grande do Norte, declarando que o patrão-mor Antonio Lopes Branco deve solicitar do Congresso a gratificação que requer, além do ordenado que recebe.

— A capitania do Ceará, communicando que é nomeado o mestre José Caetano da Cruz para exercer interinamente o logar de patrão-mor, em substituição de João Tavares Iracema, que deve embarcar.

— A Contadoria, communicando, em vista do que informou, ter resolvido a conceder a Souza Pinto & Irmão a porcentagem de 20 % no preço de seu contracto, desde 15 de setembro ultimo.

— Autorisando a adeantar a Manoel José Boaventura, patrão da lancha do arsenal de marinha desta capital, dois mezes dos respectivos vencimentos para fazer seus uniformes, prestando, porém, fiança idonea.

— A capitania do porto de Santa Catharina para que informe acerca das alterações ultimamente havidas no regulamento para o serviço da praticagem da barra da Laguna, e apresente as modificações que julgar convenientes de accordo com as necessidades do commercio, sem augmento de despeza.

Ministerio das Relações Exteriores

MOVIMENTO COMMERCIAL ENTRE A FRANÇA E O BRAZIL

Consulado Geral do Brazil — 3.ª secção — N. 20—Pariz, 5 de novembro de 1891.

Sr. Ministro — Tenho a honra de enviar a V. Ex. o relatório do movimento commercial entre o Brazil e a França, durante o anno de 1890 e o primeiro semestre de 1891, acompanhando-o dos mappas explicativos.

Para escrever este relatório não bastou dirigir-me aos vice-consules, foi-me preciso recorrer ao ministerio do commercio e a administração das alfandegas afim de obter informações officias.

As estatísticas commerciaes francezas não concordam com as nossas, havendo differença entre a data da abertura dos exercicios fiscaes brasileiros e francezos. Esta discordancia apresenta inconvenientes a que não é possível escapar. Todavia, relativamente aos principaes elementos das transacções commerciaes, pude confeccionar mappas tendo um character de aproximação apreciavel, resta-lhe apenas alguma duvida quanto ao numero dos navios que navegaram entre os portos dos dous paizes.

Renovo a V. Ex. os meus sentimentos de subilima estima e alta consideração. — Dr. M. J. Barbosa, consul geral. — Ao Sr. Dr. Justo Leite Chernont, Ministro das Relações Exteriores.

Relatório sobre a importação e a exportação entre o Brazil e a França, durante o anno de 1890 e o primeiro semestre de 1891.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil—Pariz, 25 de outubro de 1891.

Sr. Ministro — De 1890 a 1891 deu-se em França um acontecimento de alta politica commercial, que fura epocha na historia d'isto paiz. Depois do grande reforma liberal de 1830, a opinião publica era favoravel ao livre cambio. A imprensa officil e a imprensa democratica approvavam a nova direcção dada a politica commercial da França; os escriptores mais intellentes e os mais liberaes, os altos funcionarios partilhavam as mesmas convicções.

Depois dos terriveis acontecimentos de 1870 as tendencias não se modificaram; foi de balde que o illustre homem de estado o Sr. Thiers, presidente da Republica, e alguns membros da direita realista e orleanista mostraram-se adversos ao livre cambio. A França, achando-se ligada até 1881 por numerosos tratados de commercio, teria sido quasi inutil reformar a tarifa geral das alfandegas. O Sr. Thiers, apesar do seu talento e de toda a sua autoridade, não conseguiu, mesmo in-

vocando o exemplo dos Estados Unidos, que as mercadorias estrangeiras pagassem os juros da immensa divida contrahida depois da guerra de 1870.

O primeiro presidente da 3ª republica morreu em 1877, quatro annos mais tarde, quando os tractados de commercio expiravam, o poder estava nas mãos dos livres cambistas. Diversas potencias da Europa, taes como a Austria-Hungria, a Italia e a Alemanha, mostravam-se decididas a adoptar o systema protectivo aduaneiro, mas o governo e o parlamento francez conservaram-se fieis ao livre cambio. Apesar do peso dos impostos creados em 1871 e 1872, as finanças eram prosperas, a França continuava a augmentar seus capitales, graças ao trabalho e à economia de seus industriosos habitantes. As receitas ultrapassavam as despezas ordinarias. Os habitantes do campo enriqueciam, somente os viticultores viam as suas vinhas devoradas pelo phylloxera; as suas queixas, porém, não tinham ainda chegado aos ouvidos dos governantes e directores da opinião publica. Foi assim que quando o poder executivo sujeitou ao senado e à camara dos deputados um projecto de reforma das tarifas das alfândegas, dava satisfação quasi completa aos desejos dos partidarios do livre cambio.

Nessa época, como succede ainda hoje, as mercadorias estrangeiras, à sua entrada em França, estavam sujeitas a dous regimens aduaneiros distinctos: o regimen da tarifa geral e o regimen chamado convencional.

A tarifa geral é uma lei da alfândegas em principio modificavel em qualquer época à vontade do legislador, mas de facto a mudança não se faz sinão a longos intervallos.

O regimen convencional constitue a reunião das diversas reduções de direitos de alfândega por um espaço de tempo especificado pelo governo francez ás potencias com que concluiu tractados de commercio.

A reunião dessas taxas forma uma segunda tarifa aduaneira. Ella não comprehende todos os artigos enumerados na tarifa geral, mas a classificação para as vezes differre, e os direitos nella inscriptos são pelo menos iguaes e quasi sempre inferiores aos da tarifa geral.

Esta tarifa convencional, assim chamada porque resulta de convenções internacionaes, applica-se a tres categorias de estados soberanos.

A primeira comprehende todas as potencias com que a França assignou tractados de commercio contendo tarifas de alfândega particulares, já em beneficio das mercadorias francezas, já em beneficio das mercadorias estrangeiras.

A segunda categoria consta dos estados, que a França comprometteu-se a tratar como nação a mais favorecida, com a condição de obter iguaes vantagens para as suas exportações. Só entram nesta categoria as potencias que concluíram convenções commerciaes com a França.

Na terceira categoria acham-se a Alemanha em virtude do tratado de Francfort, e a Grã Bretanha. Esta ultima potencia obtém vantagens do tratamento de nação a mais favorecida em virtude de uma lei franceza especial.

As mercadorias provenientes dos estados que não estão comprehendidos nestas tres categorias, estão sujeitas à tarifa geral.

Estas explicações me pareceram necessarias para fazer comprehender o valor da revolução economica, cujos primeiros actos já se passaram em França no decurso do exercicio fiscal de 1890—1891.

Há dez annos o regimen, cujos principaes traços expuzemos, estava em pleno favor. Graças à corrente livre-cambista, a tarifa geral de 1881 foi estabelecida sobre a base da tarifa convencional decretada de 1860 a 1886. Em virtude dos principaes agima mencionados, a tarifa convencional devia ser necessariamente menos elevada, e com effeito o foi,

Os trabalhos de commercio negociados no decurso dos annos de 1881 e 1882, com a Belgica em 31 de outubro de 1881, com Portugal a 19 de dezembro de 1881, com a Suécia e a Noruega em 30 de dezembro de 1881, com a Hespanha a 6 de fevereiro de 1882 e com a Suissa em 23 de fevereiro de 1882, consagraram importantes reduções de direitos de alfândega em proveito das principaes mercadorias importadas em França pelas potencias contractantes.

O Brazil não participou dessas reduções, que não applicavam-se a nenhum de seus productos de exportação.

O regimen das alfândegas estabelecido em 1881 e 1882 funcionou sem embaraços até 1884. Nesse intervallo, porém, os negocios mudaram de face. As enormes importações de trigo, das Indias e dos Estados Unidos, fizeram baixar os preços que cahiram de 22 francos o hectolitro a 17 fr. 75 c. Continuando os estragos produzidos pelo phylloxera, profunda a corrente proteccionista manifestou-se entre os habitantes do campo. Como a agricultura, mais ainda do que a industria, representa em França grandes interesses, foi preciso attender aos productores de cereaes. Em 1885 foram augmentados os direitos de alfândega sobre os cereaes, e novamente em março de 1887, porque os primeiros direitos foram julgados insufficientes.

O regimen fiscal e a tarifa dos assuceres tambem soffreram importantes modificações que effectuaram-se sem obstaculos. Em 1881 os proteccionistas só tinham conseguido excluir da tarifa convencional os principaes productos agricolas, mas os departamentos queriam que os vinhos estrangeiros puzassem tambem maior imposto. Seus esforços foram baldados, o vinho achava-se inscripto em muitos dos tractados de commercio concluidos em 1881. Este facto não podia ser esquecido. Com o feito, si o movimento proteccionista manifestou-se em muitas regiões e em meio de uma camada da população, os livres cambistas teriam sahido vencedores, si não fosse o movimento que arrastou tolos os departamentos cultores de vinhas, outrora ferventes defensores do liberalismo commercial para o campo proteccionista.

Historiador imparcial, devo ajuntar que a hostilidade da população franceza contra a Alemanha contribuiu igualmente para a victoria dos proteccionistas. Uma facção politica tinha arvorado como bandeira a guerra economica contra a Alemanha. Por um artigo do tratado de Francfort ella gozava do tratamento da nação mais favorecida; os patriotas germanophobos declararam-se em guerra contra o regimen mesmo dos tractados de commercio e da tarifa convencional.

Tal era o estado do espirito do povo francez, em 1889, no momento das eleições geraes. A maior parte dos candidatos foram obrigados a aceitar programmas proteccionistas; muitos livres cambistas insuspeitos resignaram-se a abalar a sua bandeira economica. Salvo nas grandes cidades, como Bordeaux e Lyon, o proteccionismo foi um dos factores essenciaes das eleições de 1889.

A maioria da camara dos deputados era altamente proteccionista. A maior parte dos livres cambistas tinham-se aliado a uma politica economica moderada tendendo a manter o *statu quo*, isto é, o regimen dos tractados de commercio e da tarifa convencional. Muitos de entre elles e dos mais notaveis admittiam mesmo a necessidade de um augmento parcial dos direitos inscriptos na tarifa geral.

A reforma das alfândegas preparava-se já quando começava o exercicio de 1890—1891, do qual devo occupar-me. O ministro do commercio, que é o encarregado da legislação das alfândegas, tinha convoçado o conselho superior do commercio para pedir-lhe a sua opinião sobre as reformas a operar na legislação alfandega. O conselho tinha já dirigido um grande numero de questões sobre o mesmo assumpto às camaras de commercio,

às camaras consultativas das artes e officios, e a todas as corporações agricolas, industriaes e commerciaes, officiaes ou particulares. A maior parte das respostas foram favoraveis à denunciação de todos os tractados de commercio; uma minoria respeitavel pronunçava-se contra a conclusão de novos tractados ou convenções de commercio; a maioria pedia que o Estado conservasse a sua liberdade de acção. Esclarecido por estas opiniões, o conselho superior do commercio declarou no mez de julho de 1890 que havia razão para denunciar os tractados de commercio concluidos, e propoz a criação de uma dupla tarifa. A primeira tarifa geral devia conservar o caracter da antiga, e a segunda devia ter a nova denominação de *tarifa minimum*. Ella devia representar o minimo das taxas e o maximo das concessões que podiam ser feitas ás potencias estrangeiras em troca de vantagens correlativas.

A duração dessas convenções não devia ir além de cinco annos, quando os antigos tractados de commercio tinham sido concluidos por dez annos. O conselho superior especificava que o beneficio da tarifa *minimum* podia ser concedido em todo ou em parte.

No mez do outubro estas disposições foram approvadas pelo conselho de ministros, e no dia 20 desse mez o projecto de tarifas das alfândegas foi depositado na mesa das duas camaras pelo Sr. Jules Roche, ministro do commercio e das colonias.

Este projecto era precedido de um exposto de razões, que honrava o ministro, que o apresentava. Com uma altura de vista que os proprios adversarios lhe reconhecem, o honrado ministro do commercio expunha de um modo magistral as leis que presidem ao desenvolvimento economico das nações e as necessidades particulares do commercio e da industria da França.

As disposições geraes da lei eram conformes aos principios estabelecidos pelo conselho superior do commercio.

As que mais particularmente podem interessar ao commercio do Brazil são as seguintes:

Art. 2º, § 1º Os productos extra-europeos importados de um paiz da Europa serão sujeitos ás sobretaxas especificadas no quadro C annexo à presente lei.

§ 2º Os assuceres estrangeiros continuam a pagar as sobretaxas estabelecidas pelas leis de 19 de julho e 5 de agosto de 1890.

Art. 3º Os direitos e immunidades applicaveis aos productos das colonias e possessões francezas são fixados conforme o quadro E da presente lei.

Os productos estrangeiros importados às colonias e possessões francezas, exceptuados os da costa occidental da Africa, os estabelecimentos francezes da Oceania, da India, de Obock e de Diogo Soares, estão sujeitos aos direitos marcados na tarifa geral da metropole.

Art. 7º, § 2º Ficam em vigor as facilidades actualmente concedidas em materia da admissão temporaria, em virtude de decisões anteriores à presente lei, para os seguintes productos: «Assuceres destinados à refinação ou à preparação de doces, compotas de fructas, etc; cacão e assucar para a fabricação do chocolate, cravos, quina em casca.»

Mencionamos de preferencia os artigos relativos ao regimen aduaneiro das colonias francezas e seus productos, porque apresentam para o nosso paiz um interesse evidente.

Do um lado o nosso territorio confina com a Guyanna Franceza; de outro lado as colonias e possessões francezas situadas na zona tropical são susceptiveis de produzir e introduzir no commercio productos lenticos aos nossos, fazendo-nos uma concurrencia um tanto seria.

Todas as disposições do projecto do governo foram adoptadas pela camara dos deputados.

O projecto de lei das alfândegas foi primeiramente discentido pela camara dos deputados, tendo sido antes sujeito ao estudo de uma grande commissão, cujo presidente e relator foi um antigo ministro da agricultura, o Sr. Méline, bem conhecido por seus sentimentos favoraveis a um regimen altamente

protecção. A escolha deste homem de Estado deu logo a conhecer a direcção da politica economica franceza. De accordo com a sua origem a camara dos deputados a resolutamente entrar no systema protecção-ti.

O projecto do governo consistia em certo numero de augmentos de direitos. Elle mantinha, para certos artigos, os direitos das antigas tarifas, levando, é verdade, para a tarifa *minimum* as taxas marcadas actualmente na tarifa geral, mesmo quando reduzidas pela tarifa convencional.

A commissão das alfandegas mostrou-se muito mais favoravel ao systema protecção-ti; desprezou completamente as antigas taxas, salvo as que tinham sido augmentadas em 1835 e 1837, e adoptou uma tarifa conformo aos desejos dos interessados. Foram todavia admittidas algumas excepções de que devemos felicitar-nos. As principais materias primas, taes como o algodão, a lã e as sedas ficavam sujeitas ao regimen actual, que lhes assegura a entrada, livre de direitos; as pelles brutas ficaram comprehendidas na lista das mercadorias isentas de direitos de alfandega. Esta isenção, é quasi certo, será mantida, porque nem o poder executivo, nem a camara dos deputados propoz até hoje sujeitar as pelles brutas a um direito qualquer.

Foi na sessão de 27 de abril de 1891 que a camara dos deputados começou a discussão da lei das alfandegas; ella tinha de resolver entre as propostas da grande commissão das alfandegas e as do governo em muitos pontos divergentes das primeiras. Os maiores oradores do parlamento francez discursaram grandemente. A discussão geral e certas discussões particulares foram verdadeiramente notaveis. Livres cambistas e defensores do trabalho nacional lutaram de cortezia e de eloquencia. Os Srs. Bl. Lockroy, antigo ministro do commercio, Viger, Aynard, Charles Roux, e sobretudo Léon Say, o eminente financeiro, Paul Deschanel e M. Linc expuzeram brilhantemente os problemas complexos do livre cambio e do protecção-tismo.

Os debates versarão principalmente sobre os resultados do regimen semi-livre cambista inaugurado em 1860. Os protecção-tistas sustentavam que esse regimen tinha trazido a decadencia relativa de certos ramos da agricultura e da industria franceza. Os oradores livres cambistas argumentavam com os immensos progressos da riqueza nacional, e pediam portanto a continuacão de uma politica liberal.

A leitura do artigo primeiro da lei das alfandegas provocou novos debates. Tratava-se de conciliar a expressão de *tarifa minimum* empregada para designar a tarifa reduzida, com o direito superior que confere a Constituição ao poder executivo em materia de tratados internacionais. De facto esta discussão academica tinha por fim arrancar ao governo uma declaração que lhe permittisse a bixar ainda as taxas marcadas na tarifa *minimum*.

O Sr. Ribot, ministro dos negocios estrangeiros, achou-se em posição difficil. De um lado, o texto da Constituição era formal; de outro lado, as disposições da maioria protecção-tista eram bem conhecidas e impelliam-lhe moralmente o uso dessa prerogativa. O honrado ministro conseguiu escapar do dilemma em que a opposição livre cambista procurava encerrá-lo. Por fim o voto do art. 1.º foi adiado para o fim da discussão da lei das alfandegas. A votação teve lugar mais tarde, mas com reserva formal dos direitos constitucionales do presidente da Republica.

Sendo o nosso commercio de exportação para a França limitado a um pequeno numero de artigos, não tenho necessidade de seguir a deliberação da camara dos deputados sobre 658 numeros da tarifa de entradas, chamada tarifa-A; trataré somente da sorte reservada pela legislação franceza aos productos brasileiros.

Segundo os mais recentes documentos officiaes publicados pela administração das alfandegas francezas, o Brazil importa em França os artigos seguintes:

	Kilogr.	Valor fr.
Café.....	22,389,948	51,493,880
Pelless brutas.....	8,848,012	12,387,217
Cacão.....	5,331,403	8,061,081
Borracha.....	657,709	3,946,254
Fumo.....	2,079,164	2,702,913
Madeiras.....	3,312,656	1,267,386
Cascos de animaes e chifres.....	890,900	424,051
Algodão.....	121,476	178,570
Feculas exoticas..	158,219	150,336
Estrume.....	702,000	110,000
Crina.....	29,405	102,918
Phormium tenax, abaca e vegetaes filamentosos não denominados brutos.....	106,547	98,024
Banha de peixe..	160,712	96,043
Cristal de rocha bruto.....	20,912	62,736
Piassava (Brayères à vorgettes)....	317,785	52,163
Pennas de passaros	831	49,869
Milho, quintaes..	4,126	49,521
Glycerina.....	29	23
Outros artigos....	291,773	244,203

Segundo a legislação aduaneira ainda em vigor a maior parte destes artigos não estavam sujeitos a direitos de entrada; havia excepção para o café, o cacão, as banhas de peixe e as feculas.

Antes de examinar o verdadeiro caracter dos direitos consideraveis, que pesam sobre os nossos principais productos, indicarei o regimen actual de cada um dos artigos acima mencionados, segundo os documentos publicados pela commissão das alfandegas, com a sua denominação legal.

« O café paga por 100 kilos 156 francos, segundo a tarifa geral.

O café torrado ou moído, 238 francos.

As pelless brutas, frescas ou seccas, grandes ou pequenas, são isentas de direitos.

O cacão em favas e pelliculas paga por 100 kilos, 104 francos.

O cacão moído, em pasta ou em pó, paga por 100 kilos, 135 francos.

A borracha não paga direitos.

A manteiga de cacão paga por 100 kilos, 135 francos.

O fumo em folhas para a Regia nada paga.

O fumo por conta de particulares é prohibido.

Charutos e cigarros pagam por 100 kilos, 3.600.

Rapê e fumo a mascar pagam por 100 kilos, 1.500.

Fumo do Levante paga por 100 kilos, 2.500.

Fumo de qualquer outra origem paga por 100 kilos, 1.500.

Outros tabacos são prohibidos.

Madeiras exoticas, mogno e outras, ten lo mais de dous decímetros de espessura na la pagam.

As mesmas serradas tendo dous decímetros de espessura, ou menos, pagam por cada 100 kilos, 1 franco.

Ossos e cascos de animaes não trabalhados, nada pagam.

Chifres brutos são isentos de direitos.

Os mesmos preparados pagam, pela tarifa geral, por cada 100 kilos, 3 francos, e os mesmos tres francos pela tarifa convencional.

Alzão em rama não paga direitos.

Algodão cardado (quat) pelos 100 kilos, 10 francos pela tarifa geral, 10 francos pela tarifa convencional.

Madeira para tinturaria nada paga.

Feculas exoticas, sagu e salepo, por 100 kilos, 8 francos.

Estrume, guano, etc., nada pagam.

Crina, bruta ou preparada, não paga direitos.

Phormium tenax abaca e outros, vegetaes filamentosos, não denominados, brutos, cortados ou em estopas, nada pagam.

Banha de peixe, por 100 kilos 6 frs., pelas duas tarifas.

Crystal de rocha, bruto ou trabalhado, nada paga.

Piassava, bruta ou trabalhada, nada paga. Pennas de passaros, preparadas ou não, nada pagam.

Milho, por 100 kilos paga 3 frs.

Milho em farinha, por 100 kilos paga 5 frs.

Glycerina bruta, por 100 ditos, 4 frs. 75.

Glycerina distillada, por 100 ditos, 7 frs. 50.

Os outros artigos estão reunidos em globo pela administração das alfandegas. Sabemos que pagam já um direito de entrada até a concurrencia de 14.550 frs., mas como o seu valor em globo não attinge a 250.000 frs., duvido que esta lacuna tenha alguma importancia, já para o commercio, já para a agricultura do nosso paiz: to lavia, como os recursos do Brazil são immensos, e seu commercio, ainda insignificante, pôde tomar um desenvolvimento consideravel, procurei ter alguns esclarecimentos particulares, e fiquei sabendo que entre os artigos confundidos pela administração das alfandegas acham-se o sobo bruto, as sementes de algodão, o cebra velho, a noz de coco ou grãos de caroço. Ajuntarei que estes artigos estavam todos livres de direitos.

Relativamente ao tabaco devo lembrar que este producto, considerado producto de luxo, constitue um monopolio em França; ninguém tem o direito de cultivar, preparar ou fabricar o tabaco, nem delle pôde fazer um commercio, a não ser por conta e com autorisação do Estado.

Finalmente, ainda que o Brazil não importe em França senão os productos virgens de seu sólo, não quiz omitir o regimen desses productos quando submettidos a uma primeira manipulação antes da sua entrada em França.

Este regimen pôde-se considerar justo e liberal. Justo, porque nenhum dos artigos conhecidos está sujeito a um tratamento differencial; liberal, porque seis artigos somente estão sujeitos a direitos de alfandega; doze productos entram livres de direitos.

Tal é a situação actual. Quaes as mudanças que resultarão do novo regimen das alfandegas? Esta é a questão mais interessante para o futuro do nosso commercio com a França.

Segundo o projecto de tarifas adoptado pela camara dos deputados, não teremos o prazer de ver modificado o regimen do café. O cacão bruto continuará a pagar direitos. Esta preciosa fava pagará uma sobre taxa de 15 francos por 100 kilogrammas, quando moída, em pasta ou em tablettes.

As pelless brutas ficam isentas de direitos, bem como a borracha, as madeiras de ebenisteria esquadriadas a mais de dous decímetros, como são as que o Brazil expede para a França. Os ossos e cascos de animaes são também favorecidos. Os chifres brutos conservam-se isentos de direitos; a França não recebe outros do Brazil. O algodão em rama, a madeira para as tinturarias gosam da mesma franquia. Na denominação—feculas exoticas—sagu, salepo, a commissão fez uma mudança dizendo: «Sagu, salepo, mandioca e seus derivados.» As palavras subinheadas não figuravam na antiga tarifa. Mas a modificação, que parece visar à industria brasileira da tapioca não mitta a situação; é mesmo um melhoramento no sentido de que, sendo mantidos os direitos actuaes de 8 francos por 100 kilos, o producto figura na tarifa *minimum* com uma diminuição de 25%, 6 francos em vez de 8 francos pelos 100 kilos. Si no Brazil se desenvolver o espirito de emproza para a fabricação das feculas proprias ao consumo immediato, um convenio com a França nos daria um excellento consumidor.

As crinas brutas ficam isentas de direitos; preparadas ou frizadas estavam ameaçadas de um direito de 4 e 3 fr. segundo o projecto do governo, de 10 e 15 fr. segundo a tarifa proposta pela commissão das alfandegas. O regimen dos vegetaes filamentosos não foi modificado, e devemos felicitar-nos porque elles abundam no nosso immenso territorio, constituem uma fonte de riqueza, e entrariam em França livres de direitos. O crystal de rocha e as pennas de passaros ficam isentos de direitos. O milho, que poderíamos forne-

er em grande quantidade, fazendo séria concorrência à Republica Argentina, não soffre molificação. As sementes de algodão, as nozes de coco ou de coroso continuarão a entrar livres de direitos. Nenhuma alteração foi proposta quanto á glicerina.

Em resumo, a reforma do regimen das alfandegas de França, tal qual foi proposta pelo governo e pela camara dos deputados, não poderá exercer uma influencia sensível sobre o commercio de exportação dos productos brasileiros. Duas modificações sómente são propostas, para as banhas de peixe e para a mundioza. A primeira ameaça-nos de uma sobretaxa de 16 %, a segunda de uma diminuição de 25 % sobre um de nossos productos de alimentação. Estes dous artigos porém representam actualmente uma somma insignificante (250.000 francos) no total de nossas permutas com a Republica Franceza.

Si para os artigos acima mencionados o senado não modificar as taxas propostas pela camara dos deputados, o nosso commercio com a França não soffrerá para o futuro com o regimen das alfandegas, que entrará em vigor no dia 1 de fevereiro de 1892. Não devemos todavia omitir uma reforma importante, que pode exercer alguma influencia sobre o futuro de nossas exportações de productos colonias.

A França possui ás nossas portas, na Guyana, nas Antilhas, no mar das Indias, na Asia e na Africa, colonias onde o clima presta-se á cultura do café, do cacão e do assucar. Até hoje esses productos das colonias e possessões francezas estavam sujeitos ao mesmo regimen que os exportados do Brazil e de outros paizes, mas segundo o projecto de tarifas adoptado pela camara dos deputados os direitos de alfandega sobre o café e o cacão provindo dessas colonias devem ser reduzidos de metade. Si a França de ultramar viesse a ser o que foi em outros tempos, si ella desenvolvesse a cultura do café e do cacão, os nossos productos encontraríamos nos mercados francezes séria concorrência com uma diminuição de direitos de 78 francos por 100 kils. de café, e de 52 francos por 100 kils. de cacão.

Felizmente para nós é ainda muito insignificante a cultura desses productos nas colonias francezas. Si as tentativas forem bem succedidas, longos annos hão de ainda decorrer antes que a importação do café ao mercado do Havre possa influir sobre os preços.

Os colonos francezes hão de receber os premios, que o governo lhes promete, farão todos os esforços para augmentarem as remessas, mas os cafés do Rio de Janeiro e de Santos sómente poderão satisfazer as necessidades do commercio.

Lamento e deploro os direitos exagerados que pesam sobre o café e o cacão, e constituem enorme desproporção entre o seu valor commercial e a taxa, que é de cerca de 90 %. De outro lado é triste que o governo francez não procure animar o consumo diminuindo esses direitos. Com semelhante taxa a classe pobre não sabe o que é café, o que bebe tudo póde ser menos café. E o povo francez não grita, não se revolta contra um imposto quasi prohibitivo! Os que podem pagar o preço do mercado, a classe proletaria, que aceita as falsificações, bebe o que lhe dizem ser café, a maioria atira-se ao absintho e ás bebidas alcoolicas, cujo abuso poderia evitar-se si esta pobre gente pudesse substituil-os pelo café. E cada dia mais augmentam as queixas da admissão dos nascimentos, da mortalidade das crianças, e da desprovação da França!

O café só representa onze duodezimos da totalidade da nossa importação em França. De 1889 a 1899 as entradas soffreram uma diminuição de certa importancia; a differença subindo a 81.503 quintaes metricos equivale a 16 %. Mas correlativamente o valor mólio attribuido ao café em documentos officiaes crescem de 3,63 %. Por esta razão o valor da importação do café, que fora estimado em 111.813,657 francos em 1889 só desceu a 97,097,191 francos. Baixou portanto de 14,716,466 francos, ou 43,1 %.

Esta diminuição não teve por causa diminuição do consumo, por isso que foram pagos direitos em 1890 sobre 233,899 quintaes metricos. No anno precedente só tinham sido pagos sobre 179,615 quintaes metricos. O consumo portanto do nosso café desenvolveu-se grandemente com um augmento de 44,284 quintaes avaliados em 11,622,000 francos. Coincidindo o augmento do consumo com uma diminuição nas entradas, diminuíram os stocks nos entrepostos.

O café brasileiro domina completamente o mercado francez, e sobretudo o consumo francez, e occupa o primeiro lugar na nossa importação, que foi de 1,178,324 quintaes metricos em 1889, e de 1,093,565 em 1890.

Para o consumo a preponderancia dos nossos cafés é ainda mais pronuncia-la, como se póde julgar pelo quadro geral das entradas e dos direitos, que pagam em França os cafés dos principaes paizes importadores.

Anno de 1890

Quintaes metricos

	Entradas	Consumo
Brazil.....	422,162	223,899
Haiti.....	243,589	175,080
Venezuela.....	126,022	66,683
Indias Inglesas.....	61,464	16,997
Antilhas hespanholas.....	47,592	25,388
Columbia.....	37,511	21,236
Estados Unidos.....	27,512	25,424

Os cafés do Haiti são rivaes directos dos nossos; as entradas desse paiz cresceram de cerca de 1 1/2 % em 1890; o consumo augmentou de 20,009 quintaes (11 %). O nosso café encontrou melhor acolhimento do que os do Haiti. Os de Venezuela e os das Indias Inglesas não foram procurados pelos compradores do interior.

Cacão — No decurso do anno de 1890 a França recebeu 269,023 quintaes de cacão, 79,935 quintaes mais do que em 1889. Excedente determinou uma baixa igual á alta do café, e augmento dos stocks. De 89,910 quintaes a 31 de dezembro de 1889 subiram a 124,173 quintaes metricos; a baixa porém do preços e as necessidades do mercado promoveram as salidas dos depositos, que augmentaram de 12,828 quintaes metricos exactamente de 10 %.

Na apparencia, a situação do Brazil, como productor do cacão está longe de ser tão vantajosa como a do café. Venezuela parece occupar o primeiro lugar nos mercados francezes, porque no anno passado exportou para elles 66,029 quintaes, quando o Brazil só figurava com 45,802 quintaes. As Antilhas Inglesas seguiam-se com uma importação de 90,000 quintaes. Na realidade o Brazil fornece á França os dous terços dos cafés que ella consome; enviou mesmo uma certa quantidade (109,746 kilogr.) para ser reexportada como chocolate, depois de admissão temporaria, livre de direito.

O consumo do cacão das diversas origens em 1890 reparte-se do seguinte modo:

Quintaes metricos

1.º Brazil.....	53,314
2.º Venezuela.....	30,697
3.º Antilhas Inglesas.....	29,890
4.º Columbia.....	5,428

O facto não é novo. Em 1889 a França já consumia 56,128 quintaes de cacão, e o nosso gosa tanto do favor do commercio que ha dous annos a esta parte o consumo foi superior de milhares de quintaes ás importações. A insufficiencia, que era de 2,797 quintaes em 1889; elevou-se a 4,534 quintaes em 1890 em detrimento dos stocks.

A nossa agricultura deve, portanto, estar certa de encontrar em França um mercado constante desse producto, que tende a augmentar, por isso que todos os ramos da industria, que tem por base o chocolate soffrem um verdadeiro progresso. O consumo, a exportação do cacão, como a do chocolate tornam-se cada anno mais importantes.

E' uma vantagem tão apreciavel para a França como para o Brazil.

Outros productos

Si o Brazil maravilhosamente dotado pela natureza gosa em França de uma situação absolutamente preponderante nos mercados de café e cacão, não podemos infelizmente dizer outro tanto quanto ao assucar, o chá e todos os productos similares que poderíamos exportar. Comquanto a beterraba seja cultivada em grande escala, o assucar de canna é muito apreciado por certas industrias. A nossa produção de assucar é já importante, mas torna-se preciso augmental-a e tudo emprezar para o engrandecimento dessa ramo da agricultura nacional. Nossos fazendeiros poderão com proveito concorrer para a refinação franceza, que consome 142.500 toneladas de assucar de canna, do qual 30.727 toneladas são exportadas do Java, do Egypto, da ilha Mauricia e das Antilhas hespanholas. Esperanto que a nossa agricultura se faça conhecida neste novo terreno, console-nos a illa de que fornecemos á França por 104,022,000 francos de café e cacão.

Nenhum paiz do mundo, nem mesmo as colonias francezas, onde, entretanto, a cultura do assucar acha-se muito adelantada, póde rivalisar com os Estados Unidos do Brazil no mercado do Havre ou de Marsella.

Peltes brutas — A superioridade do nosso commercio affirmase ainda sobre um outro terreno. Ha dous annos a Republica Oriental do Uruguay dominava ainda no commercio das pelles da especie bovina, importando, sobre 363,357 quintaes metricos no anno de 1889, 86,995 quintaes metricos.

O Brazil ultrapassava já a Republica Argentina, mas ficava abaixo da Republica do Uruguay. No decurso do anno de 1890 as remessas orientaes recuaram e foram iguaes ás de 1889. Verdade é que o anno de 1889 foi máo. No anno de 1890 porém as exportações do Brazil tiveram um magnifico progresso; cresceram do metade, 31.850.000 quintaes metricos, e collocaram o nosso paiz a frente das nações importadoras, que podem ser classificadas do seguinte modo:

1.º, Brazil 92.070 quintaes metricos; 2.º, Uruguay 76.750; 3.º, Republica Argentina 59.831, 4.º, Belgica 34.649.

Póde bem ser que a França consuma maior quantidade das nossas pelles, contando-se as que são introduzidas pela fronteira belga, que escapam á verificação das alfandegas francezas.

O augmento consideravel das importações em França não diminuiu os preços. O valor médio subiu mesmo de 15 francos por 100 kilogrammas. Este duplo progresso fez subir este ramo da nossa exportação do terceiro ao segundo lugar no todo das nossas expedições para a França. Em vez de 7.512,000 francos, o valor das pelles de origem brasileira foi de 12.889,253 francos. Em um anno este valor augmentou de 71 %.

Borracha — Segundo os documentos officiaes, a França recebeu 31,385 quintaes metricos de borracha (peso bruto) e 27,619 quintaes metricos (peso liquido) durante o anno de 1890.

No interesse da industria franceza e dos nossos exploradores da borracha, seria conveniente que se estabelecessem relações mais directas entre os portos francezes e o littoral interior do Amazonas. Os lucros do transito seriam divididos entre os industriaes francezes e os exploradores dos estados do Amazonas e do Pará.

Os preços da borracha quasi que não variaram durante o anno de 1890, ainda que as entradas crescessem de 4,932 quintaes, isto é 18 %. As exportações directas do Brazil subiram de 5,456 quintaes metricos em 1889 a 6,594 em 1890. O acrescimo proporcional subindo a 1,138 quintaes metricos eleva-se a 20 %. Este indicio é bastante favoravel, por isso que o progresso das exportações directas do Brazil é mais forte do que o das de outros paizes.

Cotada na razão de 6 fr. o kilogramma, a borracha importada directamente deixa um beneficio de 3,953,000 fr. ao commercio franco-brasileiro, mas quão erer que seria preciso

dobrar essa somma para obter-se o valor total da borracha do Amazonas, que entra no consumo francez. A reexportação da borracha no estado bruto constituiu um commercio assaz importante, mas declinou um pouco no correr do anno de 1890. A industria absorveu o excedente das entradas, empregando-a na fabricação de tecidos e calçado para o consumo francez e para os clientes da exportação.

Tabacos—O commercio do fumo não é livre em França, pertence a uma administração publica, a *Régia dos tabacos*, que vêla sobre a cultura dos fumos indigenas. Seus agentes compram tambem fumo estrangeiro, que o publico pede, e os que julgam proprios a fabricação de charutos e cigarros. O nosso fumo não é conhecido dos fumantes francezes, mas a Régia compra uma boa parte, que em 1890 subiu a 15.646 quintaes contra 13.611 quintaes metricos em 1889. Este augmento de compras cresceu sensivelmente pela elevação dos preços officiaes, que passaram de 122 a 130 francos o quintal. O valor da nessa exportação de fumo foi por isso superior a dous milhões de francos.

MADEIRAS—Este importante artigo da nossa importação em França divide-se, a dizer a verdade, em duas partes. A primeira, que é a mais consideravel, comprehende as madeiras de nossas florestas que expelimos em tôros; 3.027 toneladas, avaliadas em 400 francos cada tonelada. A segunda comprehende as madeiras para a tinturaria; 317 toneladas a 180 francos. Tendo diminuido simultaneamente o preço e as quantidades, o valor da importação diminuiu, em 1890, de 160.000 francos.

Os quadros annexos resumem sob uma fórma concreta os principaes elementos da importação e do consumo dos productos brasileiros em França, preços, quantidades e valores.

EXPORTAÇÃO PARA O BRAZIL

A differença dos exercicios fiscaes e das tarifas de alfandegas em França torna superfluo um estudo minucioso dos muitos productos industriaes ou agricolas, que o commercio francez exporta para o nosso paiz. O quadro que juntamos e que abraça mais dos tres quartos da exportação franceza nos parece comprehender informações sufficientes a tal respeito.

COMMERCIO GERAL DA FRANÇA

O movimento commercial da França durante o anno de 1890 foi de 10.292.690.000 francos.

O Brazil occupa o 14º lugar entre as potencias que maior commercio fazem com a França; é necessario, porém, observar que na mesma lista os Estados Unidos do Norte acham-se abaixo de cinco estados. O Brazil estaria classificado no sexto lugar, como os Estados Unidos do Norte, si fizéssemos abstracção dos Estados da Europa, e mesmo no 5º, eliminando a Argelia, que é um prolongamento da França. De resto, como não exportamos cereaes, vinhos, lãs, sodas e carvão de pedra, que formam o grosso das importações em França, na-la mais natural que o Brazil não seja um dos principaes fornecedores deste paiz.

Examinando em detalhe os elementos do commercio francez, reconhecemos com viva satisfação que os productos brasileiros occupam na realidade um lugar importante. Parte dos nossos cafés e dos cacões não chegam directamente aos portos de França, p'ssim pelos entrepostos inglezes. Este transitto attentu em proporção apreciavel a somma real das exportações do Brazil para os portos de França. Quero, portanto, crer que a nossa importação real no commercio de França é maior do que parece ser nos quadros das alfandegas, e ajuntarei que as expedições dos nossos principaes productos augmentaram notavelmente no primeiro semestre de 1891.

O Brazil occupa lugar um pouco mais elevado entre os paizes importadores de productos francezes. Em 1890, como em 1889, tanto na exportação geral, como na exportação especial, o nosso paiz figura no 6º lugar,

logo depois da Republica Argentina, mas é bem provavel que no exercicio final de 1890 e 1891 o mercado do Rio de Janeiro se tornasse muito mais importante para a França do que o de quella republica.

Depois de estabelecida a posição do Brazil, relativamente ao commercio internacional da França, direi que o valor total do movimento commercial franco-brasileiro foi de 242.601.873 francos.

Navegação

O movimento maritimo commercial da França no anno de 1890 foi de 49.308 navios (ila e volt), medindo 23.899.941 toneladas, tripulados por 991.808 homens, sem contar os que entraram e sahiram em lastro, cujo numero foi de 12.669.

Dezuzin-lo os que fizeram a navegação entre a França e suas colonias, o numero desce a 43.525 navios, medindo 19.857.046 toneladas, com 825.599 homens de equipagem.

Entre a França e o Brazil o movimento foi o seguinte:

Entraram 51 navios francezes, medindo 73.117 toneladas com uma tripulação de 2.086 homens e 49 estrangeiros, medindo 27.645 toneladas, com uma tripulação de 953 homens.

Sahiram 72 navios francezes, medindo 96.646 toneladas, tripulados por 2.639 homens e 76 estrangeiros, medindo 57.173 toneladas com 1.636 homens de equipagem.

Embarcaram, portanto, e desembarcaram mercadorias nos portos francezes e brasileiros 247 navios, medindo 251.581 toneladas com 7.314 tripulantes.

Em lastro entrou em França um navio estrangeiro de 1.318 toneladas com 20 homens de equipagem.

Com destino ao Brazil sahiu um outro estrangeiro tambem, de 1.020 toneladas com uma tripulação de 17 homens.

Sahiram mais cinco navios francezes em lastro, para os nossos portos.

Cabe-me aqui dizer, e com certo pezar, que a bandeira brasileira não se mostrou em nenhum porto de França durante o anno 1890.

Dos navios entrados vieram 37 de Santos; 17 de Rio Janeiro; 19 do Pará; 27 de outros portos.

Sahiram dos portos de França 62 para o Rio de Janeiro, 33 para Santos, 39 para o Pará, 11 para a Bahia e 3 para o Ceará e 10 para outros portos do Brazil.

Deste movimento vê-se que Santos entretém com a França relações quasi tão importantes como o Rio de Janeiro. O Pará occupa o 3º lugar, seguindo-se a Bahia.

Sinto dizer que não posso affirmar a exactidão do numero de navios que navegaram entre a França e os nossos portos, apezar das informações que recebi das alfandegas e dos vice-consulados.

TENDENCIA GERAL DO COMMERCIO FRANCO-BRAZILEIRO

O Brazil fornece a França productos alimentares e alguma materias primas. A França nos fornece sobretudo objectos manufacturados e alguns objectos de alimentação.

Tendo em vista as exportações dos dous paizes, é facil distinguir dous movimentos caracteristicos. A França e o Brazil entreteem relações vantajosas que a prosperidade commum tende a augmentar; de parte a parte cada uma das duas nações esforça-se para chegar directamente ao consumo, supprimindo os intermediarios.

A nossa importação diminuiu geralmente de 1889 a 1890, enquanto que a França consumiu maior quantidade de productos brasileiros.

O mesmo facto deu-se com as exportações francezas. De um anno a outro observa-se augmento sensivel das expedições de productos puramente francezes, taes como roupa feita, branca e de lã, manteiga salgada, artigos de Pariz, pelles preparadas.

De outro lado, porém, uma categoria de productos industriaes, que figurava em outros tempos á frente da exportação franceza, desceu ao sexto lugar, fallamos das joias de ouro.

Ellas eram fabricadas com ouro de baixo quilate, compradas no estrangeiro por negociantes portozes e por elles expeditas aos nossos portos.

Sobre este artigo sómente, a diminuição não é menor de 11.000.000 de francos sobre um valor total de 17.000.000.

Esses objectos entraram provavelmente no Brazil partindo de outros paizes. Todavia o valor das exportações geraes diminuiu sómente de 403.777 fr., enquanto que a sahida dos productos puramente francezes augmentava de 11.878.177 fr., isto é, de um sexto.

Este augmento foi consideravel, mas foi ainda maior pelo crescimento do consumo dos nossos productos em França.

Os productos brasileiros importados para o consumo em França representavam em 1889 o valor de 63.401.184 fr. Em 1890 elles attingiram o valor total de 81.480.190 fr. Quanto á diminuição das importações geraes, ella foi sem duvida compensada pelo augmento das exportações francezas, compostas em parte do objectos de luxo. Os dous paizes podem portanto felicitar-se do estado de suas relações economicas.

O Brazil abre largamente suas portas aos multiplos productos do sólo fecundo e do genio industrial da França; a grande Republica da Europa recebe os productos agricolas brasileiros, e faz-lhes o melhor acolhimento, preferindo-os a productos similares de outros paizes.

Deste resultado devemos orgulhar-nos e fazer tudo quanto pudermos para conservar e melhorar esta situação. Tratemos para isso de estreitar, na medida do possível, os laços economicos e intellectuaes, que nos unem desle longos annos á nação franceza.

RESULTADO DO EXERCICIO FISCAL DE 1890—1891

As estatísticas commerciaes francezas não podem concordar com as nossas por causa da differença entre a data da abertura dos exercicios fiscaes brasileiros e francezes. Esta discordancia apresenta inconvenientes a que não é possível escapar. Todavia, relativamente aos principaes elementos das transacções commerciaes, pude confeccionar mappa, cuja exactidão não é rigorosa, mas que apresentam um caracter de aproximação apreciavel.

Os elementos desses mappas são tirados de documentos officiaes contendo os resultados provisórios do commercio da França com o estrangeiro. Os resultados definitivos do movimento commercial só publicam-se oito ou nove mezes depois de fechado o exercicio fiscal.

Os resultados provisórios, que fizemos concordar com os do anno fiscal brasileiro, comprehendem o café, o cacão, as pelles brutas e as madeiras, que são os elementos capitaes da exportação do Brazil.

Para o café, o exercicio de 1890—1891, foi melhor do que o precedente. De 452.000 quintaes metricos durante o exercicio de 1889-90, as entradas de café do Brazil subiram a 465.000 quintaes, com um augmento de 13.253 quintaes, ou 40%. O consumo augmentou em proporção mais sensivel, subindo os pedidos para o interior de 16.000 quintaes.

As importações de cacão conservaram-se estacionarias. O consumo que havia augmentado em 1890, diminuiu sensivelmente durante o segundo semestre de 1890. No primeiro semestre de 1891 diminuiu tambem, mas muito pouco.

O commercio de pelles brutas soffren a mesma tendencia que o do café. De um exercicio a outro foi mesmo mais sensivel, porque attingiu a 27.850 quintaes sobre 64.390 importados em 1889-90, isto é, 43%. O mappa que juntamos, reproduz o todo dos dados estatísticos, que pudemos recolher.

Sobre a borracha não nos foi possível saber o movimento das expedições directas do Brazil. O total das importações passou de 29.156 quintaes metricos em 1889-90 a 40.047 quintaes durante o ultimo exercicio fiscal.

Pariz, 25 de outubro de 1891.—Dr. M. J. Barbosa, consul geral.

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cette.—Navios sahidos dos portos deste vice-consulado para os do Brazil de 1 de julho de 1890 a 30 de junho de 1891

QUALIDADES E NOMES DOS NAVIOS	NAÇÃO	EQUIPAGEM	TONELADAS	ARTIGOS DE EXPORTAÇÃO	VALOR	DESTINAÇÃO
Daino (navio a vela).....	Italiano.....	8	200	121 toneladas de vinho	52.500	Rio Grande do Sul.
Eliaser (navio a vela).....	Norueguense.....	10	593.39	860 » » sal	9.100	Santos.
Hamingja (navio a vela).....	idem.....	10	472.10	795 » » »	10.000	Santos.
Stanley (navio a vela).....	idem.....	8	300.23	500 » » »	6.000	Santos.
Total geral.....		33	1.533.52	1.273	77.500	

Stocks em varios depositos em 30 de junho de 1891.—(Procedencias diversas)

LOCALIDADES	CAFÉ	CACAU	PELLES BRUTAS
	Em quintaes metricos		
Marsellia.....	13.7.7	931	2.241
Havre.....	173.593	53.228	5.332
Nantes.....	3.759	6.307	
Bordeaux.....	15.733	16.033	
Rouen.....	5.332		
Dieppe.....	83		
Dunkerque.....	632		
Boulogne sur-mer.....	2 0		
Saint Nazaire.....	340	54	
Pariz.....	7.651	30.152	
Outros depositos.....	10.403	1.351	
Totales en 1891.....	231.907	122.893	7.581
» » 1890.....	207.582	101.795	5.217
» » 1889.....	382.051	91.765	2.411

Quadro das exportações da França para todos os países durante o primeiro semestre de 1891

GENEROS DAS MERCADORIAS	MEDIDA	EXPECIÇÕES TOTAES			EXPECIÇÕES DE PRODUCTOS FRANCEZES		
		1891	1890	DIFFERENÇAS	1891	1890	DIFFERENÇAS
Morais e brins brancos ou não.....	Kilog.	32.100	23.100	+ 9.300	32.401	23.100	+ 9.300
» » tintos.....		173.700	451.200	+ 123.500	221.300	119.700	+ 101.900
Papeis de escripta, de impressão, etc.....	Quintaes	13.278	7.793	+ 8.682	10.027	7.453	+ 8.574
Livros francezes.....	Kilog.	31.000	20.400	+ 15.600	36.000	20.400	+ 15.600
Pelless em correias, loros, etc.....	Quintaes	3.000	1.660	+ 1.340	2.811	1.605	+ 1.235
Calçado.....	Kilog.	137.600	111.904	+ 25.633	134.300	101.993	+ 27.691
Outras obras em couro ou pelle.....	Nada	5.300 kilogrammas en 1889)			Nada	Nada	
Morais.....	Frs.	711.719	151.313	+ 2.2.433	738.239	40.411	+ 287.853
Obras de modas.....		152.010	6.170	+ 6.170	152.010	1.8.280	+ 6.170
Artigos de perfumaria sem alcool.....	Kilog.	65.360	38.800	+ 26.560	65.200	31.700	+ 21.500
Medicamentos compostos não distilados.....		510.100	300.870	+ 203.250	538.800	299.150	+ 101.650
Vinhos de Bordeaux em caixas.....	Hectol.	1.685	793	+ 892	1.685	713	+ 812
Tecidos de seda pura, lisos.....	Kilog.	2.400	721	+ 1.479	809	457	+ 333
» de lã diversos, sem os merinos.....		112.400	52.133	+ 60.267	101.000	42.721	+ 61.571
Tecidos de lã, misturados.....		34.500	23.139	+ 13.331	43.331	31.500	+ 14.151
Roupa branca cosida.....		237.685	197.646	+ 40.633	230.971	192.513	+ 38.433
Roupas feitas para homens.....		20.211	31.281	+ 11.078	19.875	30.431	+ 10.34

Anno de 1890—Quadro das quantidades e dos valores das mercadorias brasileiras importadas em todos os portos de França

GENERO DE MERCADORIAS	QUANTIDADES EM QUINTAES		VALORES EM FRANCOIS	
	Entradas	Consumo	Entradas	Consumo
Café.....	422.182	223.839	97.017.191	51.443.880
Pelless brutas.....	92.070	88.810	12.341.817	12.337.117
Cacáu.....	41.802	53.311	6.925.293	8.031.081
Borracha.....	6.534	6.577	3.951.322	3.916.254
Fumo.....	15.617	20.732	2.031.105	2.702.913
Madeiras diversas.....	33.435	33.427	1.257.729	1.257.351
Ossos, cascos e chifres.....	9.011	8.709	438.574	424.051
Algodão em rama.....	1.215	1.215	173.500	173.570
Banha de peixe.....	2.702	1.007	165.715	93.643
Feculas exoticas.....	1.411	1.582	131.343	157.333
Estrume.....	7.020	7.020	110.000	110.000
Crinas brutas.....	291	291	102.918	102.913
Phormium tenax, vegetaes e filamentos brutos.....	1.015	1.015	91.021	93.021
Passava.....	6.149	3.478	92.231	52.133
Cristal de rocha.....	218	29	61.511	62.731
Milho.....	4.153	4.123	50.481	41.521
Fumos de enfeit.....	831	831	43.831	43.800
Glycerina.....	513	023	41.071	23
Outros artigos.....			211.771	211.203
Total.....			125.039.533	81.430.600

Quadro comparativo dos principaes artigos da importação brasileira em França durante os annos de 1889 e 1890

DESEMBARQUE

	QUANTIDADES EM QUINTALES METRICOS			VALORES EM FRANCOS		
	1890	1889	Differenças	1890	1889	Differenças
Café.....	422.132	503.655	- 81.503	07.077.431	111.813.657	- 14.716.466
Cacau.....	45.802	50.333	- 4.534	6.925.211	7.402.816	- 477.523
Peltes brutas.....	92.070	60.211	+ 31.779	12.589.817	7.512.301	+ 5.317.516
Borracha.....	6.501	5.433	+ 1.068	3.956.322	3.273.344	+ 682.978
Fumo.....	15.617	13.631	+ 1.986	2.031.405	1.662.949	+ 371.156
Madeiras.....	33.435	31.703	+ 1.732	1.257.729	1.427.111	- 169.382
				121.170.457	133.622.218	- 12.451.761

CONSUMO

	1890	1889	Differenças	1890	1889	Differenças
Café.....	223.809	179.615	+ 44.284	51.499.880	39.874.572	+ 11.622.308
Cacau.....	38.180	53.123	- 14.943	8.051.081	8.812.052	- 760.971
Peltes brutas.....	51.314	53.017	- 1.703	12.387.117	7.383.022	+ 5.004.035
Borracha.....	6.577	5.335	+ 1.242	3.196.254	3.236.721	- 709.530
Fumo.....	20.792	6.304	+ 14.488	2.702.913	731.422	+ 1.933.791
Madeiras exóticas.....	33.427	33.311	+ 116	1.217.383	1.277.459	- 60.076
				79.831.631	61.322.951	+ 18.508.680

Quadro das mercadorias francezas e estrangeiras despachadas de França para o Brazil durante os annos de 1889 e 1890

GENERO DAS MERCADORIAS	VALORES EM MILHARES DE FRANCOS		DIFERENÇAS
	1890	1889	
Roupa feita e roupa branca.....	12.431	10.397	+ 2.034
Manteiga salgada.....	12.021	7.811	+ 4.210
Fazendas de algodão.....	7.670	6.615	+ 1.055
Lancinios.....	6.719	6.433	+ 286
Obras de peltes e de couro.....	6.433	8.640	- 2.207
Ouivesaria e joalheria de ouro.....	6.358	47.319	- 40.961
Artigos de Paris.....	5.630	1.778	+ 3.852
Vinhos.....	4.679	3.252	+ 1.427
Peltes preparadas.....	4.410	3.308	+ 1.102
Instrumentos e obras de metal.....	4.107	2.128	+ 1.979
Papelão, livros, estampas.....	2.484	2.619	- 135
Medicamentos compostos.....	2.152	2.383	- 231
Machinas diversas.....	1.181	928	+ 253
Joias falsas.....	1.382	1.579	- 197
	78.389	75.913	+ 2.476

Quadro dos valores medios attribuidos pela Administração das Alfandegas francezas aos principaes productos brasileiros. (Por 100 kilogrammas)

GENERO DE MERCADORIAS	1889	1890	DIFERENÇAS
Peltes brutas grandes.....	125	110	+ 15
Crinas brutas.....	310	330	- 20
Ossos, e seus brutos de animaes.....	12	11	+ 1
Chifres brutas.....	100	119	- 19
Milho.....	13	12	+ 1
Feculas exóticas.....	95	95	0
Cacau.....	157	151.20	+ 5.80
Café.....	222	230	- 8
Fumo.....	122	13	+ 109
Borracha.....	600	600	0
Madeira de marcenaria.....	41	40	+ 1
Piassava.....	17	17	0
Madeira de tinturaria.....	10	11	- 1
Phosphoru tenax.....	97	92	+ 5
Cristal de rocha.....	300	300	0

Quadro comparativo das importações em França de varios paizes durante os annos de 1889 e 1890

	PAIZES	IMPORTAÇÕES GERAES		IMPORTAÇÕES ESPECIAES		OBSERVAÇÕES
		1890	1889	1890	1889	
1	Inglaterra.....	703.1	631.9	621.9	537.6	Os valores são expressos em milhões de francos.
2	Belgica.....	591.2	571.1	509.5	474.9	
3	Allemanha.....	428.2	457.6	351	331.4	
4	Espanha.....	338.4	304.7	353.8	357.4	
5	Suissa.....	330.4	352.3	404.2	401.5	
6	Estados Unidos.....	337	320.1	317.4	303.8	
7	Russia.....	233.5	225.3	194.6	210.2	
8	Indias Britannicas.....	231.1	115.7	210.1	185.9	
9	Republica Argentina.....	211.6	220.7	211.5	213.7	
10	Italia.....	213.5	227.3	121.9	131.6	
11	Algeria.....	200	201.9	208.5	210.4	
12	Turquia.....	157	153	133	130.6	
13	China.....	130.8	167.1	113.4	131.9	
14	Brazil.....	123	135.6	81.5	63.4	
15	Austria e Hungria.....	113.6	121.6	113.1	121.6	
16	Haiti.....	71	64.2	52.4	43.5	

Occupa o 14º lugar.

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bordeaux

Navios sahidos dos portos deste Vice-Consulado para os do Brazil de 1 de julho de 1890 a 30 de junho de 1891

NOMES DOS NAVIOS	NUMEROS	QUALIDADE	TONELAGEM	EQUIPAGEM	NAÇÃO	PORTOS DE ESCALA
Fernand-Henry	1	Veleiro	506	42	Francez.	Rio de Janeiro.
De Bay	2	»	1.082	23	Inglez.	Idem.
Brsil	3	Vapor	2.831	150	Francez.	Idem.
Sorata	4	»	2.581	90	Inglez.	Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Talcahuano.
Nerthe	5	»	2.132	124	Francez.	Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro.
Palpi	6	»	2.515	90	Inglez.	Rio de Janeiro, Coronel e Talcahuano.
Orénoque	7	»	2.450	123	Francez.	Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro.
Galicia	8	»	2.315	90	Inglez.	Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Talcahuano e Coronel.
John Elder	9	»	2.431	96	»	Idem idem.
Equateur	10	»	2.482	125	Francez.	Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro.
Liguria	11	»	2.953	100	Inglez.	Rio de Janeiro, Coronel e Talcahuano.
Adour	12	»	2.154	52	Francez.	Rio de Janeiro.
Brsil	13	»	2.811	150	»	Idem.
Iberia	14	»	2.953	98	Inglez.	Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Coronel e Talcahuano.
Médoc	15	»	2.648	50	Francez.	Rio de Janeiro.
Cordonan	16	»	2.631	52	»	Idem.
Sorata	17	»	2.581	90	Inglez.	Rio de Janeiro, Coronel e Talcahuano.
Portugal	18	»	3.290	154	Francez.	Rio de Janeiro.
Dordogne	19	»	2.633	53	»	Idem.
Britannia	20	»	2.473	90	Inglez.	Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Coronel e Talcahuano.
Orénoque	21	»	2.450	123	Francez.	Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro.
Charente	22	»	2.693	51	»	Rio de Janeiro.
Potosi	23	»	2.515	90	Inglez.	Rio de Janeiro, Coronel e Talcahuano.
La Plata	24	»	3.091	155	Francez.	Rio de Janeiro.
Galicia	25	»	2.315	90	Inglez.	Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Coronel e Talcahuano.
Equateur	26	»	2.482	125	»	Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro.
Orlégal	27	»	2.631	51	Francez.	Rio de Janeiro.
Magellan	28	»	1.786	70	Inglez.	Rio de Janeiro, Coronel e Talcahuano.
Liguria	29	»	2.953	90	»	Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Coronel e Talcahuano.
Nerthe	30	»	2.132	124	Francez.	Bahia, Pernambuco, e Rio de Janeiro.
Iberia	31	»	2.953	104	Inglez.	Rio de Janeiro, Coronel e Talcahuano.
Médoc	32	»	2.648	50	Francez.	Rio de Janeiro.
Aconcagua	33	»	2.625	90	Inglez.	Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Coronel e Talcahuano.
Cordonan	34	»	2.631	52	Francez.	Rio de Janeiro.
Britannia	35	»	2.473	90	Inglez.	Rio de Janeiro, Coronel e Talcahuano.
Araucania	36	»	1.728	70	»	Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia, Coronel e Talcahuano.
Equateur	37	»	2.482	125	Francez.	Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro.
Potosi	38	»	2.515	100	Inglez.	Rio de Janeiro, Talcahuano e Coronel.
Matapan	39	»	2.648	50	Francez.	Rio de Janeiro e Santos.
Galicia	40	»	2.315	90	Inglez.	Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Coronel e Talcahuano.
Congo	41	»	2.017	128	Francez.	Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro.
John Elder	42	»	2.431	90	Inglez.	Rio de Janeiro, Coronel e Talcahuano.
Portugal	43	»	3.200	154	Francez.	Rio de Janeiro.
Liguria	44	»	2.953	90	Inglez.	Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Coronel e Talcahuano.
Patagonia	45	»	1.798	43	»	Rio de Janeiro, Coronel e Talcahuano.
Iberia	46	»	2.953	90	»	Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro.
Orénoque	47	»	2.450	53	Francez.	Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro.
Orlégal	48	»	2.631	51	»	Rio de Janeiro e Santos.
Aconcagua	49	»	2.625	90	Inglez.	Rio de Janeiro, Coronel e Talcahuano.
La Plata	50	»	3.091	155	Francez.	Rio de Janeiro.
Magellan	51	»	1.728	64	Inglez.	Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Coronel e Talcahuano.
Adour	52	»	2.154	52	Francez.	Rio de Janeiro e Santos.

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bordeaux

Navios entrados nos portos d'este Vice-Consulado desde 1º de julho de 1890 a 30 de junho de 1891

NOMES DOS NAVIOS	NUMEROS	QUALIDADE	TONELAGEM	EQUIPAGEM	NAÇÃO	PORTOS DE PROCEDENCIA
Médoc	1	Vapor	2.648	50	Francez.	Rio de Janeiro.
Brsil	2	»	2.861	150	»	Idem.
Nerthe	3	»	2.132	124	»	Rio de Janeiro e Bahia.
Portugal	4	»	3.200	154	»	Idem.
La Plata	5	»	3.091	155	»	Idem.
Equateur	6	»	2.482	125	»	Bahia e Pernambuco.
Brsil	7	»	2.861	150	»	Rio de Janeiro.
Nerthe	8	»	2.132	124	»	Idem Bahia e Pernambuco.
Portugal	9	»	3.200	153	»	Rio de Janeiro.
Orénoque	10	»	2.450	123	»	Idem Bahia e Pernambuco.
La Plata	11	»	3.091	153	»	Idem idem.
Equateur	12	»	2.482	124	»	Idem idem.
Brsil	13	»	2.811	151	»	Idem idem.
Matapan	14	»	2.648	51	»	Rio de Janeiro.
Portugal	15	»	3.200	152	»	Idem.
Orénoque	16	»	2.450	123	»	Bahia.
La Plata	17	»	3.091	155	»	Rio de Janeiro.
Equateur	18	»	2.482	122	»	Idem.
Brsil	19	»	2.861	152	»	Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.
Congo	20	»	2.017	128	»	Idem idem.
Total			54.253	2.515		

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Boulogne - Sur - Mer

Movimento da navegação entre os portos deste Vice-Consulado e os do Brazil de Janeiro de 1890 a 30 de Junho de 1891

NAVIOS	NAÇÃO	TONELADAS	EQUIPAGEM	DESTINAÇÃO	MERCADORIAS	PESO EM KILOS	VALOR EM FRANCOIS	OBSERVAÇÕES
Emile Postal (velheiro).....	Francez.....	1.089,32		20 Rio de Janeiro.	Cimento.....	1.530.000	82.500	Os preços indicados são os da mercadoria tomada em Boulogne - Sur - Mer. Deve-se acrescentar a esse preço a quantia de francos 25,50 por 100 kilos para o frete.
Victoria (velheiro).....	Alleão.....	403,28		11 Idem.....	Idem.....	600.000	33.000	
Edam (vapor).....	Hollandez.....	2.333,88		75 Idem.....	Idem.....	400.000	22.000	
Pacific (velheiro).....	Alleão.....	430,53		11 Idem.....	Idem.....	620.000	31.100	
Flora (velheiro).....	Noruegues.....	497,17		11 Idem.....	Idem.....	501.600	51.720	
Coranna (velheiro).....	Dinamarquez.....	751,21		15 Pernambuco.....	Idem.....	1.240.000	63.200	
Total.....		5.881,35	111			5.240.000	289,520	

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Nantes

Navios entrados nos portos deste Vice-Consulado vindo do Brazil desde 1 de Julho de 1890 até 30 de Junho de 1891

QUALIDADES E NOMES DOS NAVIOS	NAÇÃO	PROVENIENCIA	EQUIPAGENS	TONELADAS	ARTIGOS DE IMPORTAÇÃO	PESO	VALOR	OBSERVAÇÕES
Emile Menier (navio à vela).....	Francez.....	Pará.....	11	338	3.510 saccos de Cacao..... 25 pacotes de Salsapirrhilla.....	2118.300 20	403.200 francos 150 "	
Brazilero (navio à vela).....	Dito.....	Dito.....	11	300	3.000 saccos de Cacao.....	3328.000	403.380 francos	403.380 francos
Pará (navio à vela).....	Dito.....	Dito.....	12	378	4.800 " " " ".....	338.000	461.000 "	431.000 "
Emile Menier (navio à vela).....	Dito.....	Dito.....	11	338	3.500 " " " ".....	2.208.000	500.800 "	551.800 "
Anselm (vapor).....	Ing'ez.....	Dito.....	41	998	2.070 " " " "..... 88 caixas de Borracha.....	1718.800 158.100	238.100 "	412.620 "
Brazilero (navio à vela).....	Francez.....	Dito.....	11	300	3.500 saccos de Cacao.....	3178.300	337.370 francos	337.371 "
Noisiel (navio à vela).....	Dito.....	Dito.....	13	453	5.207 " " " ".....	4328.600	445.280 "	431.200 "
Cruzetro (navio à vela).....	Dito.....	Dito.....	11	281,25	3.300 " " " ".....	2738.100	587.630 "	587.630 "
Brazilero (navio à vela).....	Dito.....	Dito.....	11	300	4.000 " " " ".....	3328.000	378.900 "	378.900 "
Total geral.....			132	3.712,25		2.838.500	4.033,820 francos	4.033,820 francos

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Nantes

Navios sahidos dos portos deste Vice-Consulado para os do Brazil desde 1 de Julho de 1890 até 30 de Junho de 1891

QUALIDADES E NOMES DOS NAVIOS	NAÇÃO	DESTINAÇÃO	EQUIPAGEM	TONELADAS	ARTIGOS DE EXPORTAÇÃO	VALOR EM FRANCOIS	OBSERVAÇÃO
Emile Menier (à vela).....	Francez.....	Pará.....	11	338	100 barris de chumbo de caça..... 200 caixas de velas de sebo..... 50 barris de cimento..... 5.000 garrações vazias..... 150 fardos de feijão..... 1 caixa de manequins..... 5.100 tijolos refractarios..... 1 barrica de porcelana..... 20 caixas de vidros para vidraças.....	4.510 2.380 80 7.330 300 220 530 170 530	15,930
Brazilero (à vela).....	Dito.....	Dito.....	11	220	60 toneladas tijolos de cervão..... 10 barris de sebo..... 20 fardos de saccos vazios de juta..... 201 barris de chumbo de caça..... 1 fardo de fio para vela..... 50 caixas de sardinhas a óleo..... 1 barrica de cognac..... 125 caixas de velas de sebo..... 3.200 garrações vazias..... 100 fardos de lençol..... 3 barris de carne em salmoura..... 1 caixa de carne em salmoura..... 1 casto com 20 garrações de azeite..... 1 barril com 30 litros de vinagre..... 2 caixas de conservas alimenticias..... 15 fardos com 100 caixas de velas de sebo..... 100 caixinhas de sabão.....	4.710 1.200 3.110 6.670 220 1.500 70 1.170 4.610 230 130 50 70 20 110 1.220 810	4,30

QUALIDADE E NOME DOS NAVIOS	NAÇÃO	DISTINAÇÃO	EQUIPAGEM	TONELADAS	ARTIGOS DE EXPORTAÇÃO	VALOR EM FRANCOS	OBSERVAÇÕES
Emile Menier (a vela).....	Francez.....	Pará.....	11	38	70 toneladas de tijolos de carvão..... 500 barris de chumbo de caça..... 230 » de cimento..... 150 feixes de tabas..... 300 caixas de vela de sebo..... 252 » de peixe e óleo..... 5.904 garrações vazio..... 100 fardos de ferro comprimido..... 10 saccos de sal lavado..... 1 sacco de frumento..... 1 » de canhamo..... 4 » de terra vegetal..... 1 caixa de tuberculas do diablias..... 1 » de peças de machina..... 2 meias barricas de vinho tinto ordinario..... 1 barrica de cognac..... 1 caixa de luça commum..... 1 » de vidros..... 1 » de lampadas..... 2 cestos de batatas..... 1 cesto de cebollas..... 1 » de cavouras..... 2 caixas de vermouth..... 3 » de conservas alimenticias..... 2 fardos com 20 caixas de vela de sebo..... 30 caixas de agua-ardente.....	1.430 11.630 1.610 620 3.520 6.210 9.540 240 40 15 15 10 41 310 180 80 60 100 220 21 30 10 4 160 230 650	37.230
Os alme (navio a vela).....	Inglez.....	Idem.....	8	213	50 barris de chumbo grosso..... 1) fardos contendo cada um 10 caixas de vela de sebo..... 200 caixas de batatas..... 35 caixas de conservas alimenticias..... 7.472 garrações de vidro cobertos de vin..... 130 » » com legumes secco..... 138 garrafas de vidro com vin..... 330 caixas de batatas..... 50 » de cebollas..... 8.054 tijolos de carvão de terra..... 2) barris de minium.....	1.140 1.220 680 1.370 12.420 950 170 1.080 310 1.020 250	21.400
Brazileiro (navio a vela).....	Francez.....	Idem.....	11	300	4) toneladas de tijolos de hulha..... 50 saccos de carvão de forja..... 60) barris de chumbo de caça..... 275 » de cimento..... 20 saccos de sal lavado..... 30 caixas de vela de sebo..... 100 » de peixe em oleo..... 98 laminas de ferro..... 32 tubos de ferro..... 3 barras de ferro..... 2 caixas de instrumentos e machinas..... 2 barris de cavilhas, aras, peças de ferro..... 1 caixa de estanho laminado..... 1 pacote de arame galvanizado..... 20) fardos de taboas..... 6.240 garrações de vidro, vazio..... 100 fardos de ferro comprimido..... 6 caixas de vinho de Champagne..... 2 meias barricas de vinho tinto ordinario..... 5 caixas com acido sulfurico..... 2 barricas de alvaiade de Menlon..... 1 caixa de Agua de Vals..... 1 » » Vichy..... 6 » de 24 garrafas de cerveja..... 1 barril de oleo de colza..... 3 caixas de Vermouth..... 1 caixa de porcelana e brinquedo..... 1 » de batelão de ferro e accessorios..... 2 barricas de porcellana..... 7 fardos de velas spermacetti..... 1 caixa de nitrato de soda..... 1 » de sulfato de ammonico..... 1 sacco de superphosphato de cal..... 1 caixa de chlorureto de potassio..... 1 sacco de sulfato de cal.....	1.200 110 12.620 2.130 350 3.530 3.070 1.050 140 50 1.060 320 80 50 860 10.530 250 280 190 120 20 50 50 10 60 120 30 11.000 550 320 6 40 5 6 3	13.190
Moisiel (navio a vela).....	Francez.....	Victoria.....	13	405,56	1 material de caminho de ferro Decanoville..... 1 Dito completo de usina central..... 1 vapor roscador e accessorios..... 1 batelão e seus accessorios.....	81.000 450.000 60.000 15.000	610.000
Vang (brigue a vela).....	Norueguense.....	Pará.....	8	235	15) barris de chumbo grosso..... 25 fardos de ferro..... 100 barris de cimento..... 3) caixas de conservas alimenticias..... 5.000 garrações de vidro, vazio..... 1.91) saccos de sal marinho..... 9 caixas de conserva de carne..... 150 barris de chumbo grosso..... 25 saccos de feo..... 150 barris de cimento..... 30 caixas de conservas alimenticias..... 10) » de 12 garrafas de cognac..... 1 barril de conservas de carne..... 54 caixas de sabão..... 100 » de batatas..... 25 barris de cal..... 25 toneladas de tijolos de carvão.....	3.130 80 630 1.271 8.960 2.800 330 1.400 10 940 1.230 1.800 40 450 310 270 710	12.409

QUALIDADES E NOMES DOS NAVIJS	NAÇÃO	DESTINAÇÃO	EQUAÇÃO	TONELADAS	ARTIGOS DE EXPORTAÇÃO	VALOR EM FRANCOIS	OBSERVAÇÕES
Pará (navio à vela)	Francez	Pará	12	378,30	300 barris de chumbo de caça 10.300 ladrilhos 250 barris de cimento 100 fardos de ferro comprimido 6.600 garrafas de vidro, vazios 200 caixas de velas de sebo 9 meias pipas de vinho tinto ordinario 2 fardos de fio de vela 2 caixas de papel de carta 57 volumes de material Decauville 111 5 caixas de moedas 6 cestos com 12 garrafas de cerveja e cidrão 2 caixas com 12 garrafas de vermouth 1 caixa de molas	6.200 2.000 1.500 330 11.510 2.300 800 450 130 2.300 4.240 530 40 81 110	32.70
Edile Menier (navio à vela)	Dito	Dito	12	333,23	50 toneladas de tijolos 300 barris de chumbo de caça 200 » de cimento 200 caixas de velas de sebo 2.500 garrafas de vidro, vazios 1 caixa de banha e manteiga salgada 2 barris de carne em salmoura 30 caixas de vela de sebo	1.420 6.230 1.270 2.350 4.450 60 120 400	1.700
Brasileiro (navio à vela)	Dito	Dito	11	300	11.300 parallelepipedos de granito 300 barris de chumbo de caça 31 » de cimento 120 caixas de velas de sebo 1.150 garrafas de vidro vazios 39 fardos de saccos vazios 100 caixas de paixe a óleo 100 fardos de ferro comprimido 2 touros 2 bezafros de boa raça 1 caixa de conservas alimenticias 1 meia barrica de vinho branco 3 cestas com 40 garrafas de cidre 3 fardos de garrafas vazias 10 fardos de taboas para caixas 1 caixa com uma machina para pôr capsulas 5 fardos contendo 50 caixas de velas de sebo	2.200 6.400 350 1.410 6.870 7.370 3.100 410 570 570 50 90 30 170 70 50 580	30.320
						850.960	850.960

REDACÇÃO

Os materiaes da sciencia economica

(Continuado do n. 2)

Outra difficuldade da applicação do methodo na sciencia economica é a questão psychologica...

Mão grado as pretenções dos *Culter Socialisten*, o estudo da economia politica não se pde limitar a uma nação. Isto importaria affirmar que ha phenomenos physi os nacionaes, e que a pressão do ar não actua sobre o barometro na Allemanha como na Inglaterra. Entretanto, o homem é sempre o mesmo em todas as localidade? um fogueiro pensará como um europeu occidental do decimo nono seculo?

Não examino si nas profundidades de nossas civilisações, em Londres, por exemplo, ha homens e mulheres cujo desenvolvimento intellectual não é muito superior aos typos mais primitivos da civilisação humana; tambem não digo com Voltaire: «As differenças são exteriores, por todo o mundo o homem é sempre homem.» Não: as differenças são consideraveis: o typo homem é susceptivel das mais diversas variações. Entretanto, Voltaire não errou completamente.

O Sr. Francis Galton fixa a imagem de seis pessoas em uma chapa photographica; cada uma ficou em exposição apenas a sexta parte do tempo necessario para tirar-se um unico retrato; todos os traços communs destacam-se vigorosamente, as dessemelhanças ficam indecisas. O Sr. Galton projecta varios retratos distinctos no mesmo quadro, por meio de lanternas magicas dispostas de modo que as imagens se superponham exactamente; os traços communs apparecem tão reforçados que os demais desapparecem: a imagem obtida é

muito nitida. Superpõe retratos pertencem a individuos de raças differentes, e obtem um typo geral do homem. (1)

Esta experiencia materialisa uma verdade inconcussa: a organisação de todos os homens é a mesma; suas variações proveem de seu organismo commum implica semelhanças de necessidadas. Todo o homem necessita comer, beber, teme as intempéries, é sollicitado por appetites reproductores, tem sentimentos egoistas e altruistas, cuja forma e intensidade modificam-se segundo o meio; tem, finalmente, o instincto da conservação, sem o qual pereceria.

O instincto da conservação, a necessidade de desenvolvimento que experimenta cada ser organico, constituindo sua força de resistencia na lucta pela existencia, quando se refere ao homem, foi denominado *egoismo*.

O Sr. Held responde que «o homem não é egoista.» Si não fosse egoista, ha muito não existiria. Acrescenta o Sr. Held que «o homem nem sempre melhor conhece os seus interesses.» Admittamolo; mas o erro que pde commetter um homem desejando uma cousa ou outra não altera o caracter egoista de seu desejo. A sciencia economica, que nada tem que inquietar-se com a moralidade das vontades, porém sim com seus effeitos productores ou destruidores, não pde considerar os homens sinão como seres perfeitamente egoistas, apezar do protesto de Lange, que classifica este asserto «um materialismo censuravel.» (2)

Diz-se que o conceito é falso: Smith tinha razão considerando a sympathia um movel igual ao interesse. Por acaso parallelamente aos sentimentos egoistas do homem não existem aos sentimentos altruistas? Ainda mais, pensará somente o homem em fazer permutas,

em combinar valores? e mesmo nessa combinação de valores, será sempre o seu proprio interesse de aquisição que elle consulta? não soffrerá a influencia de moveis variados: a preguiça, o habito, o amor, o amor proprio, os vicios, taes como a embriaguez, etc.? Para o napolitano a preguiça não terá mais utilidade que o bem-estar? Não sacrificará o irlandez o conforto do futuro ao prazer de conversar, *flaner* e beber, emquanto o escossez prefere trabalhar a repousar-se? Estudando-se as crises commerciaes, não se deverá levar em linha de conta a apathia rotineira que impede o capital de mudar de emprego? Inversamente, percorrendo a historia das estradas de ferro na Inglaterra, paiz que goza da reputação de saber calcular; não se depara com o periodo da «loucura das estradas de ferro» que trago inultimente tão avultados capitales? como explicar essa paixão pelos emprestimos de paizes insolaveis que devoraram billhões levantados nas praças de Paris e de Londres, emquanto industrias serias, na Inglaterra e na França, não podiam encontrar commanditarios? Como determinar por uma lei economica o espirito de jogo que tantas perturbaciones occasionam nas relações economicas?

Emfim, examinem-se os homens cuja vida parece ter por unico movel ganhar dinheiro: industrias, banqueiros, e notar-se pelles, como na maioria dos homens, que a questão de dinheiro, considerada como o principal movel das acções, occupa o segundo plano. Os grandes industrias e os grandes banqueiros archimillionarios, que compromettem a fortuna adquerida e o seu repouso, em novas empresas, fal-o-ha unicamente com o fito de ganhar novos milhões? Uns obedecem a uma necessidade de atividade, outros a uma febre de jogo, todos paixões muitissimo superiores ao desejo de ganhar dinheiro pelo prazer do dinheiro.

Além disso, serão sem valor as influencias da moda que, subitamente, podem arruinar

(1) Experiencias feitas no Instituto Real de Londres.
(2) «Historia do materialismo», tom. II, pag. 471.

ou enriquecer uma industria, as monomanias, taes como os *bibelots*, as quinquilharias, os quadros, que dão valores ficticios a objectos desprezados hontem e que talvez amanhã cairão na mesma indifferença?

Tudo isto é verdadeiro.

Mas nem por isso o desejo de acquisição deixa de ser necessidade constante, permanente, universal no homem. A guerra, a arte, a sciencia, como o commercio, como o trabalho são expressões diversas desta necessidade, resultado do instincto da conservação. Que sua intensidade possa variar segundo os individuos e os meios, estamos longe de contestar. Cada qual se contenta mais ou menos facilmente, colloca mais ou menos elevado o seu ideal, faz maior ou menor esforço. Os mais aptos para o progresso são aquellos para os quaes cada desejo satisfeito determina novo desejo.

Ricardo indicou perfeitamente o outro movel economico do homem: não sómente elle deseja adquirir, mas deseja-o com o menor custo possível. Em resumo, sob o ponto de vista economico, o homem obedece a dous impulsos: o desejo de riqueza e a aversão pelo trabalho.

Muitas vezes esta aversão o obriga a enviar esforços e a correr perigos muito maiores do que si elle se resignasse simplesmente ao trabalho directo. Empenha-se em guerras para roubar o trabalho alheio e adquirir escravos que trabalhem por elle. Mão cálculo, na verdade, mas cálculo que decorre dos dous móveis que mencionámos. Em outro gráo de civilisação, esta aversão do trabalho o impelle a inventar machinas, a ganhar pela economia a possibilidade de gosar, sem trabalho, riquezas accumuladas. Desejo da riqueza, aversão pelo trabalho! acquisição e apathia! necessidade e preguiça!

Em uma palavra, *tudo o desejo constitue uma necessidade. A utilidade é um phenomeno essencialmente subjectivo.*

A procura da utilidade se traduz por phenomenos objectivos: são estes os phenomenos que estuda a sciencia economica.

A utilidade, sendo subjectiva, não temos que indagar, como quer Lange, si o homem sempre sabe discernir seu verdadeiro interesse. Isto ou aquillo é util porque está ou aquelle individuo pensa que lhe é util. A sciencia economica é essencialmente immoral. Não se inquiete com a qualidade dos sentimentos, das necessidades, das paixões humanas. Registra com a mesma imparcialidade a adoração dos negros pelas missangas e dos brancos pelos diamantes. Admitte que a musica é uma utilidade, porquanto muitos individuos julgam uteis as emoções que ella lhes proporciona. Todo o desejo é uma necessidade, e a satisfação dessa necessidade uma utilidade. *A sciencia economica e toda a lei que regem os esforços do homem á procura do util.*

Deve a sciencia observar os attritos, os obstáculos com que concorrem, na applicação destas leis, os habitos, as paixões, os móveis contrarios; mas estes phenomenos psychologicos não podem determinar a minima perturbação em seus estudos.

Determinemos os phenomenos cujo estudo a sciencia economica tem por objecto.

Raros economistas seguiram o conselho de Voltaire: «Definam-se os termos». Entretanto, para chegar-se a um accordo, é preciso previamente que os individuos se comprehendam.

As definições que vamos dar nem sempre estarão de accordo com as geralmente accetadas; um autor tem o direito de definir á sua vontade os termos que emprega; deve unicamente satisfazer a duas condições: empregar os sempre na rigorosa accepção que lhes deu; apresentar definições mais precisas do que as existentes anteriormente.

Infelizmente, os termos que representam o papel de chaves de abobada da sciencia economica são tomados em sentidos muito differentes. Algumas vezes, no mesmo autor, varia a sua significação. Malthus verificára a necessidade de definições exactas: «Parece haver pouco accordo na definição que deve

ser dada á riqueza, ao capital, ao trabalho productivo, ao valor, e o que se deve entender por salarios reaes, lucros, pelo termo, trabalho, etc.» Elle escreveu um estudo sobre as *Definições na economia politica*, no qual esqueceu-se de seu titulo.

O homem tem necessidades, é verdade de facto, que a observação diaria estabeleceu sufficientemente para que seja preciso nella insistir.

A necessidade é o desejo que tem o homem de obter gosos o evitar esforços e soffrimentos.

Nada se creia, nada se perde: tal é a grande fórmula da sciencia moderna. O homem não creia objectos; para satisfazer as suas necessidades creia utilidades.

Segundo o Sr. Courcelle-Seneuil, que neste ponto segue a Ricardo, Malthos e Sismondi, «a necessidade economica é o desejo que tem por fim a posse e o gozo de um objecto material.» (3)

Por força desta definição, tenho necessidade de fazer com que um advogado me defenda, não pago ao meu advogado.

O Sr. Courcelle-Seneuil tambem diz: «São riquezas todas as cousas materiaes uteis, apropriadas ás necessidades do homem.»

A saude não é uma riqueza? A força não é uma riqueza? A intelligencia não é uma riqueza?

Além dos agentes naturaes appropriados ás necessidades do homem, ha utilidades resultantes de certa ordem estabelecida nas relações do individuo, quer comigo mesmo, quer com outros individuos. A saude é uma utilidade. A segurança é outra utilidade.

Segundo a theoria do Sr. Courcelle-Seneuil, os medicos não tem direito a nenhum honorario, nem os governantes. Verdade é que estes, em vez de garantir a segurança, são ás vezes os primeiros que a perturbam; não é, porém, nesta esperança que os contribuintes consentem em dar-lhes pingues vencimentos.

O Sr. Courcelle-Seneuil poderá responder que a saude é cousa muito material, assim como a segurança. Não contesto, si elle quer dar esta extenção, talvez excessiva, aos termos «posse e gozo de um objecto material.» (4)

Não tenho que indagar aqui de que modo o individuo pôde agir sobre si mesmo. Contentando-me de verificar os factos fora de toda a discussão, digo: Qual o fim de toda a instrução?—Aumentar o poderio, quer muscular, quer cerebral do individuo.

Os torneios medievaes eram feiras nas quaes os cavalleiros vinham patentear sua força e seu valor. O termo era feliz, porquanto mais fortes eram, mais valiam.

Hoje, nos concursos scientificos ou litterarios, nas exposições artisticas, emfim appellando simplesmente para o publico, que fazemos-nos os artistas, litteratos, sabios, etc? Patentamos o valor a mais resultante para cada qual de nós devido aos nossos esforços intellectuaes,

Vou além. Ha utilidade para o homem, não sómente quando alcança uma satisfação, mas tambem quando poupa um trabalho. Toda a satisfação de um desejo, todo o allivio de um trabalho representa um valor.

«Mas, diz Mac-Culloch, si a economia politica devesse p' r em discussão a producção ou a distribuição de tudo quanto é agradável ao homem, comprehendaria todas as outras sciencias; a melhor encyclopaedia seria então o melhor tratado de economia politica. A saude é cousa util e deleitavel; seria, pois, preciso inserir a medicina no catalogo da sciencia das riquezas. A liberdade civil e a liberdade religiosa são eminentemente uteis: cumpre, pois, que a sciencia das riquezas comprehenda a sciencia politica. A mimica do um grande actor é cousa agradável: é preciso, por conseguinte, para completar a sciencia da riqueza, introduzir-lhe discussões sobre os principios da arte scenica, e do mesmo modo tudo mais.»

Mac-Culloch estabelecia mal a questão. Não se trata de estudar a medicina nem a arte dramatica; mas trata-se de estudar os effeitos economicos da medicina, da arte dramatica, da liberdade civil e religiosa, assim como de qualquer serviço.

O medico tem um valor, o actor tem um valor, a liberdade civil e religiosa mesmo tem um valor. Ninguém negará os effeitos economicos da revogação do edicto de Nantes.

J. B. Say diz perfeitamente: «A industria de um medico, a industria de um administrador da cousa publica, de um advogado, de um juiz, satisfazem a necessidades tão necessarias que, sem seus trabalhos, nenhuma sociedade poderia subsistir. Os fructos desses trabalhos são tão reaes, que os buscamos á custa de outro producto natural.» (5)

Elle dá ao resultado da industria do medico o nome de «producto immaterial», para oppor-lhe o «producto material». A distincção é falsa; na realidade, cremos apenas productos immateriaes, porquanto não podemos crear a materia; ou antes, não ha productos; ha sómente utilidades, e as utilidades comprehendem todos os serviços que dão logar ás permutas. São sempre os serviços que se compram e vendem. Um medico é um empregar de curas.

Charles Dunoyer (6) mostrou claramente a contradicção que se encontra na maior parte dos autores que chamam trabalhos improductivos os que não se incorporam em um objecto material; entretanto, todos reconhecem a utilidade dos resultados productivos desses pretensos trabalhos improductivos. Mac-Culloch não escapou a este erro; depois da refutação que citei, chega a comprehender no mesmo tratado, sob o nome de trabalho productivo, todas as differentes especies de vantagens ás quaes a principio negára esse titulo; e nos seus *Principes d'économie politique* dá a seguinte definição de riqueza: «A riqueza designa todos os artigos ou productos que são necessarios, uteis ou agradaveis ao homem, e que, ao mesmo tempo, são dotados de um valor permutavel.»

Não acrescentou á palavra «productos» o epitheto «materiaes», cousa que mereceu a censura de Malthus. John Stuart Mill (7) diz que «a pericia, o talento, a energia e a perseverança dos artesãos de um paiz fazem parte da riqueza desse paiz do mesmo modo que as machinas e os instrumentos do trabalho». Define a riqueza: «Todas as cousas uteis ou agradaveis que possuem valor permutavel.»

Mas, por uma inconsequencia que lhe é muito frequente, diz em outro logar: «Quando, neste tratado, eu fallar da riqueza, será sómente da riqueza material de que me occuparei, e por trabalho productivo entendo o trabalho cujo emprego produz as utilidades incorporadas aos objectos materiaes.»

«Os serviços serão riquezas?» pergunta o Sr. Courcelle-Seneuil, e conclue dizendo «que, por toda a parte, a idéa da riqueza traz consigo a dos diversos objectos inteiramente materiaes.»

Entretanto, si procurarmos a origem da palavra «riqueza», veremos que *Reich* significa poderio o *Reichthum*, riqueza. Em latim *opes* significa, ao mesmo tempo, força e riqueza. *Wellth*, em inglez, quer dizer: bem e riqueza. Em hespanhol os ricos *hombres* são os homens ricos ou poderosos.

«Riqueza, é poder», disse Hobbes. Sim, riqueza é synonymo de poderio. E rico aquelle que, podendo permutar muitos serviços, pôde obter muitas utilidades. Um inventor, um grande escriptor são ricos, e sua riqueza se manifesta muitas vezes do modo mais material.

(5) «Traité d'économie politique», liv. 1, cap. XIII.
(6) «Dicc. d'économie politique», na palavra PRO-DUCTON.
(7) «Principes d'économie politique», liv. 1, cap. III, § 30.

(3) «Traité d'économie politique», tom. 1, pag. 25.
(4) Economia politica, artigo publicado no supplemento da «Encyclopédie Britannique.»

Um povo que pode prestar grandes serviços a outros é rico. Por acaso os médicos abalados, os eximios actores não constituem parte da riqueza da França? Perguntai-o aos estrangeiros que veem consultar aquelles e admirar estes!

Lord Landerdale deu verdadeira definição da riqueza comprehendendo neste termo «tudo quanto o homem deseja julgando poder-lhe ser util ou agradável». (8)

Cumpre assignalar desde já que a riqueza é a utilidade.

A distincção é importante, porquanto veremos a que consequencias fantasticas chegarão os economistas que a fizeram consistir no valor.

Segundo elles, as utilidades naturaes, tendo como consequencia diminuir o valor, quanto mais o homem a tiver á sua disposição, tanto mais pobre será, economicamente fallando. Só as utilidades artificiaes constituem a riqueza. (9) Em virtude do não sei que applicação das causas finaes, diziam:

«A natureza cede gratuitamente aos homens certas utilidades que todos gosam igualmente». (10) «A natureza põe ao serviço da produção o ar, a luz do sol, a agua do oceano, são os agentes naturaes não apropriados.» (11)

Vae nisso um erro: a utilidade só existe em relação ao homem; fora d'elle não existe; o termo utilidade implica appropriação. Jean Baptiste Say dizia:

«A terra não é seguramente o unico agente natural dotado de força productiva: porém é o unico ou quasi o unico que possa ser possuido. A agua dos rios e do mar, o ar, o sol, são também forças productivas; mas, felizmente, ninguém pôde dizer: ellas me pertencem, pagai-me em razão dos serviços que vos prestarem.» Erro, tudo é propriedade.

O calor do sol? não o levais em linha de conta quando comprais uma casa, um terreno, quando alugais um aposento ou um jardim? Os donos dos hotéis de Nice e de Pau não o fazem pagar? Teriamos vinhedos sem o calor do sol? e quando se compra uma propriedade, não se diz: está bem situada?

O mar não é apropriado nas costas? O porto que forma não é a riqueza de uma cidade? não é apropriado pelo navio que fluctua em todo o espaço necessario ao seu percurso? E tanto é apropriado que sua posse é susceptivel de multiplicas convenções. Haja vista para a Terra Nova e o seu bacalhão!

O ar? uma casa está em bons ares ou maos ares. Elle é apropriado ciosamente nas cidades. Uma propriedade augmenta ou diminue de valor quando é bem arejada, muito arejada ou insufficientemente arejada.

As nações incluem o clima entre suas riquezas; e com razão, porquanto é ás vezes a sua principal riqueza. Quando defende seu territorio, defende ao mesmo tempo o seu sol.

O termo utilidade implica a idea de appropriação, por conseguinte permuta.

Podem perguntar: consideraes a saúde como uma utilidade, entretanto, será susceptivel de permuta?

Sem duvida, porquanto para conserva-la ou obtela, pagaes medicos e pharmaceutico.

Retricam; admittamol-o, tem para vós um valor, mais para outros; não é pois susceptivel de permuta.

Admitto que minha saúde não tenha valor para outros; porém tem para mim: é uma utilidade tão apropriada por mim que é amalgamada em minha pessoa. Posso comprar-a, e mesmo compro-a diariamente e muito caro.

Posso mesmo vendel-a; porque minha saúde faz parte de minhas forças, e posso alugar o uso ou ceder o producto de minhas forças.

A permuta não implica identidade de serviços, implica reciprocidade ou diversidade de serviços. A saúde é uma utilidade para

mim, compro-a ao medico em troca de certa quantia de dinheiro que será uma utilidade para elle.

Para obter utilidades o homem age. Age mesmo para obter a negação da acção: o o somno; deita-se e compra o opio.

Toda a acção que tem por fim dar ao homem qualquer utilidade importa um esforço, mais ou intenso, mais ou menos reflectido, mais ou menos agradável. Este esforço é o trabalho.

Ora o trabalho se exerce sobre o proprio homem, ora sobre certas partes do homem. O Hercules de feira desenvolve os musculos do braço, a cantora a voz, a dançarina as pernas; todos quanto se entregam a qualquer trabalho intellectual, mathematicas ou caixas, romancistas ou sabios, desenvolvem suas circumvoluções cerebraes.

Ora o trabalho se exerce sobre um objecto exterior: o agricultor amanha a terra, o pescador apanha peixes, o mineiro extrae carvão de pedra, etc.

O trabalho tem como resultado quer uma mudança de estado da materia (physica, chimica ou physiologica) quer uma mudança de logar.

Cumpre evitar o erro em que cahiram os economistas inglezes, repelindo diariamente pelos proteccionistas e que não é repudiado pela opinião publica:—Toda a riqueza vem do trabalho. «O trabalho constitue a riqueza de um povo» dizia o Sr. de Saint-Cricq, ministro do commercio, e esta phrase é ainda hoje estafada em todas as discussões economicas.

Por este conceito a riqueza seria, pois, proporcional ao trabalho? Ora, o trabalho, para obter uma utilidade qualquer, deve ser tanto maior quanto menos fertil for a terra, quanto os meios mecanicos foram menos aperfeiçoados. Por conseguinte a riqueza mecanica é em razão inversa da fertilidade do solo e do progresso mecanico. Logo, o meio mais seguro de enriquecer seria ir lavar o Sahara e cultivar a Groenlandia.

Alguem já o disse. O Sr. Cuim-Gridaine, outro ministro do commercio; exclamava: «Inventai uma machina que augmente de metade a mão de obra, afim de dar trabalho aos operarios».

Todo o mundo conhece a hypothese de Sismondi. Elle suppõe uma machina cuja manivela se achasse na mão do rei ou de um ministro. Fal-a-hia gyrrar sem esforço e ella faria todo o trabalho que actualment fazem, tão penosamente, tantos milhões de homens, que então de braços cruzados viriam fazer-se a obra. Este resultado na opinião de Sismondi seria a ruina do paiz.

A despeito dos economistas, ha ainda muita gente da opinião de Sismondi, e o Sr. Allain-Targé não commettia um erro pessoal exclamando: «Somos uma democracia operosa, vivendo de trabalho. E' preciso defender o trabalho». (12)

E' simplesmente a confusão entre o mal e o bem, e o pesar e prazer, o meio e o resultado. O trabalho é um esforço que tem por fim dar uma satisfação. O esforço é o mal; a satisfação é o bem. A humanidade esforça-se por diminuir o esforço e augmentar a satisfação. Eis porque a despeito dos apolo-gistas do trabalho, não cessa de inventar machinas que tem por fim destruil-o, e com as quaes todos se, dão bem. Não se vive de trabalho; vive-se com resultados do trabalho; o ideal, é encontrar o maximo de utilidade com o minimo de esforço.

Qualquer que seja a firma que revista, o trabalho é a applicação de nossas facultades á satisfação de nossas necessidades. Pode-se defini-lo: o esforço necessario ao homem para a applicação das utilidades.

Podem-se, porém, obter utilidades possuidas por outra pessoa dando-lhe em troca outras utilidades. O enfermo não pôde tratar a si mesmo; compra ao medico a utilidade de que este se acha de posse, isto é, sua sciencia e sua arte, com auxilio de outra utilidade, o

ouro, quasi sempre. Nem tod o mundo faz a sua roupa e o seu calçado. Compra-os, permutando pelas utilidades que possui. A permuta é a relação das utilidades entre si.

RESUMO

Toda o desejo é necessidade. Tudo quanto pôde concorrer para a satisfação das necessidades do homem é utilidade.

A utilidade não existe sem a appropriação.

A riqueza é o conjuncto das utilidades. O homem apropria-se utilidades pelo seu proprio esforço ou por permuta.

A permuta é a relação das utilidades entre si.

YVES GUYOT

(Continua)

Documentos para a historia patria, colligidos por J. M. Vaz Pinto Coelho

CARTAS POLITICAS A D. PEDRO I

(Chefe de Esquadra A. Pio dos Santos, Conde do Rio Pardo, F. J. A. B. Moniz Barreto)

(1827—1830)

Quod volunus, facile credimus.

SOLON, ARISTOTELIS, SENECAS e varios outros.

« Senhor.

Escrevo a V. M. como Rei de Portugal e não como Imperador do Brasil, Imperio este de pouca duração, por isso que se acha rotulado de Democracias puras; a Mestra experiencia comprará a minha reflectida asserção.

Fazem hoje exactamente cinco annos que eu na Corte do Rio de Janeiro desembarquei a 26 de Dezembro de 1822 vindo a bordo da Fragata de S. M. B.—Creollo—hindo ao Real Paço para ter a honra de lhe beijar a Mão, não só como subdito de V. M. mas como Brazileiro. V. M. me tratou mal e tão mal que a minha dor ainda he tal que me recordo de suas expressões—eil-as: « Pio, Eu não sei o que vos vem cá fazer: Eu já mandei dar baixa e riscar a todos aquelles que acompanhavão e forão com meu Pai para Lisboa » de sorte que obedecer ás ordens de um Rei legitimo, como era Seu Augusto Pai, cahiu no desagrado de V. M. que era seu filho e seu successor!!! E V. M. ficando ahi no Rio de Janeiro por Ordem de Seu Augusto Pai, ficou no agrado do mundo Portuguez? Como V. M. sabe logica reconhecerá a minha sincera observação. Eu não sei fallar aos Soberanos se não a verdade, e a verdade com franqueza e por isso me acho pobrissimo, carregado com oito filhos e reformado em Chefe d'Esquadra, quando o tal Almirante da Republica de Buenos Ayres merecia uma boa esfrega de quem se atreveu a trazer o Hyate Monte do Ouro para Lisboa. Hei escripto a V. M. por diferentes vezes, pedindo-lhe, como ainda peço, o melhoramento de reforma em Vice-Almirante para com este avanço poder melhor subsistir—Nada de resposta, nada de despacho—Ora pois—Tenha V. M. muito boas festas deste seu Amigo, subdito e fiel e verdadeiro

Antonio Pio dos Santos

Chefe d'Esquadra reformado.

O CONDE DO RIO PARDO (*)

A D. Pedro I

Senhor—Tenho a honra de participar, a V. M. I. que ficão expellidas as ordens para que ás 5 1/2 horas da tarde estejam formados em Parada no Campo d'Acclamação, os Batalhões de caça do Imperador (19 de Linha) e 8 peças dos corpos d'Artilharia de Posição.

Agora porem com o mais profundo respeito vou supplicar a V. M. I. a Graça de me ouvir e tomar na Sua Alta Consideração as seguintes razoes:

(*) Respeito (assim em todos estes documentos) a orthographia e redacção do proprio punho do Conde.

(P. C.)

(8) «And Inquiry into the nature and origine of public wealth», 1804.

(9) Dict. d'économie politique, II. Passy, artigo «Utilités».

(10) Ibidem, id.

(11) O. de Molinari, «Cours d'économie politique», t. I, pg. 43.

(12) Camara dos Deputados, 17 de fevereiro de 1830

Dos officiaes do 1º corpo suspeitos só está rompto o major Cypriano. O capitão Bustamante e os mais estão ha dias com parte de doentes, attestados por facultativos. Como o mais fiel criado, como o mais grato sul dito e como o mais respeitoso amigo rogo a V. M. I. o não mandar prender no acto da Parada ao dito official, pois que sendo tal prisão feita naquella occasião e por immediata Determinação de V. M. I. dará huma importancia aquella gente de que elles são indignos e o partido desorganizador ha de exagerar esta medida em sua vantagem proclamando-os victimas, etc. e assoalhando que foi preciso formar-se toda a força para se effectuar a prisão de hum homem a cujo acto V. M. julgou necessario assistir—farão ver que huma medida tão extraordinaria ou he filha do receio do grande partido que se lhes supoem ou de hum terror panico que a isso deu logar—farão recahir todo o odioso deste passo a Pessoa de V. M. I. (que eu sinceramente desejo não apparecer à Tropa senão para os honrar, deixando para as autoridades secundarias os castigos e austeridade da Disciplina).

Senhor não dê importancia a este caso. Digne-se V. M. I. passar hoje revista simplesmente aos corpos que a muito não gozarão de tão alta Distinção e passados dois ou tres dias pelos meios ordinarios sejam mandados reter em huma Fortaleza tão infamês indevidos; e dali immediatamente removidos para difrentes destinos assim o autoriza a Constituição e o § 6º do Capitulo 23 do Regulamento.—Senhor o amor de coração que por tantos titulos tributo a Pessoa de V. M. I. e o eficaz desejo de sua Gloria me obrigão a por este modo ir aos Pez de V. M. I. De Quem tenho a honra de me assignar — Senhor — De V. M. I. criado fiel e subdito muito grato

Conde do Rio Pardo.

Matta Porcos 19—1829.

A D. Pedro I

Francisco Joaquim Alvares Branco Moniz Barreto

Bahia, 30 de Março de 1829

Sempre que eu julgar preciso levar ao conhecimento de V. M. I. particularidades e circumstancias que acompanharão certos negocios e que o Governo nem as pôde estar pesquisando e nem lhe sobra o tempo para as expor mindamente à V. Magestade, eu as farei; bem longe de mim o espirito de intriga e da calumnia, que eu detesto e alorroço, a minha Guia é o Bem Publico, a Fidelidade como subdito de V. Magestade, a Gratidão não só pelos inculcaveis beneficios ao Brazil, como pelo muito que por mim e minha familia sou devedor a V. Magestade. Principiarei pelas cabalas nas Eleições e darei os motivos por que alguns Deputados ficarão reconduzidos para a nova Legislatura e os porque outros forão excluidos e decahirão da graça destes campeões das publicas Liberdades que guião os Negocios Politicos da Provincia, publicamente diziam e dizem alguns Eleitores que são mais affeitos, que o Dr. Lino enquanto existir, e existirem homens que se lembrem que elle denodadamente foi quem mais se oppoz à Dotação de V. Magestade, que ha de sempre ser reeleito; que elles (a respeito do Dr. França) enquanto se lembrarem de que elle propozera na Camara dos Deputados o Governo das Provincias federadas o *Calmon* so não fosse a contra-cabala da gente de bem não era reeleito por ter commetido a baixeza de acceptar segunda vez a Pasta da Fazenda; o *Telles* e *Augusto* forão de todo excluidos por serem Deputados que só trabaram em Comissões; tal é a desgraça desta gente, julgam elles, que os palradores, que só trabalham por ganhar Popularidade, prestam mais serviços à Nação, do que os que em Commissão tratam de Negocios; o *Drumond* decahido do grande conceito que gozava, e hoje que passa por Absolutista e amigo de Vossa Magestade, mau deputado, pois até advogou a causa do *Chichorro* na Camara dos Deputados, querendo que prevalecesse o accordio da Relação a favor do *Chichorro*; estes são os mais notaveis; e entre alguns que não estavam na ordem de

serem eleitos Deputados como o façanhoso *Rebouças*, o perturbador desta provincia, vão alguns capazes e o devem à contra-cabala da gente sisuda e amiga da ordem, apesar de não se inculcarem. Esta Provincia, meu Senhor, he governada por um Presidente, que, além de toda a energia que tem, he hoje o Symbolo da Prudencia, he respeitado, he estimado de todos, não só por um dever, mas por amizade, e porque veem que estão seguros, e que os malvados a nada se arrojam, porque sabem que tem à testa um homem resolutivo; os unicos que se atrevem a insultar a primeira Auctoridade da Provincia, he o *Rebouças* no seu *Bahiano*, e os seus proselytos, os quaes, sendo em muito pequeno numero, bem podiam hir a Matto Grosso e Rio Negro, para socego da Provincia; elles caballam em tudo, e a Camara dos Deputados terá que trabalhar com Representações, que lhe hão de ser remettidas pelos eleitores da Caxoeira, que deixaram de entregar 30 listas ou que entregando, ficarão privados de votar, por exigir a Mesa que fizessem novas listas, em que não incluissim o Juiz de Fora da Caxoeira, que elles julgavão privado de poder ser votado, apesar de ter já obtido Accordio da Relação, quando esteve suspenso, por motivo de queixas de hum *Pedreira*, que se acha nessa Corte, tendo sido de proposito embargado o Accordio na Chancellaria, por um irmão desse *Pedreira* para poder fazer a cabala de excluir o juiz de Fora, pois nem tinha Procuração da Parte que estava ausente e nem podia ignorar que os Embargos por esse motivo haviam ser regeitados, como foram, e porque os Eleitores não quizeram fazer novas Listas, ficaram 30 homens sem votar, e aquelle sem ser votado, e no dia seguinte receberam então Listas com o nome do juiz de Fora para Conselheiro de Provincia; estou persuadido de que o *Rebouças*, que tudo isto fez na Caxoeira e a cafila dos *Pedreiras*, que incommodam aquella Villa, a quem elles chamam a nova Philadelphia, estou persuadido, digo que não será Deputado na Assembléa, pois que a ella se ha de apresentar a manifesta cabala feita por elle e provida com hua carta de propria letra do mesmo *Rebouças* e hua Lista que, apesar de não ser de sua Lettra, tem notas que o são. Não se trata aqui sinão de calunniar e de fazer com que os Povos andem sempre em desconfiança, e inventam tudo que nem pôde ser acreditado pela Canalha; —já que V. Magestade mandou que a Tropa Portugueza emigrada em Inglaterra viesse para o Brazil, já que V. Magestade convocou a Assembléa extraordinaria, porque quer hir para Portugal; já que V. Magestade nomeara para Governador das Armas desta Provincia o coronel *Henrique Garaz*, e coizas deste Lote. As Provincias ficam em socego, tirando-se dellas meia duzia de homens, por aqui ha alguns Militares como sejam hum tenente Galvão do batalhão n. 15, que he pernicioso nesta Cidade; por meios legaes nada se conclue. Nesta Provincia he Axioma Politico, Patriotic e Religioso—Que Patrio não jura contra Patrio. Queira V. Magestade Imperial desculpar a minha ousadia, e persuadir-se de que eu sou por dever e gratidão de V. Magestade fiel subdito.—Francisco Joaquim Alvares Branco Moniz Barreto.

Bahia, 30 de março de 1829.

Senhor—Como por outras vezes tenho sido acolhido por Vossa Magestade Imperial e vejo que as Auctoridades não podem lançar mão de certas cousas minuciosas, para participar a Vossa Magestade e eu estou persuadido de que o *Soberano tudo deve saber*, e que mesmo essas cousas minuciosas lhe devem chegar aos ouvidos, para melhor poder calcular e poder conhecer certos individuos, não me descuidarei de participar tudo quanto eu julgar que devo fazer.—Aqui chegou do Rio de Janeiro hum moço por nome Francisco de Tal, conhecido vulgarmente pelo *Nico doído*, natural de Pernambuco e dizem que fôra hum desses promovidos nas revoluções dessas provincia, acompanhou o processo do façanhoso *Barato*, dizem troucra letras para tolas as despzas e também cartas do Chanceler da Suppl. cação o bem conhecido Gama; o tal *Chico doído* lo

hospedar-se na Hospedaria do Figueiredo, sita no largo do Theatro, onde se achava o Deputado pelo Pará *Odorico Mendes*, também joia importante, fizeram logo causa commum e viverão cercados de quantos exaltados e ruguentos ha nesta cidade; partindo o *Odorico* continua a tal companhia com o Chico doído o qual traz um Retrato do Barata perante o qual se tem esgotado algumas garrafas. O Padre *Telles* que devia ser grato a Vossa Magestade Imperial he socio inseparavel dessa Cafila e está hum Demagogo da 1ª Ordem; e continuam a dizer que se vagar algum Senador pela Bahia os tres nomeados hão de ser *Barata*, *França* e *Lino*; este insigne Conselheiro tem para aqui escripto que ha de acabar com o Supremo Conselho Militar, que não quer tribunaes Militares, e que se Vossa Magestade não quiz sancionar na Legislatura passada a Ley sobre a Abolição do Foro Militar, a Assembléa verá se não ha de nesta Legislatura ser abolido esse Tribunal Militar, e a chancellaria Mor do Imperio, onde se achava esse mulato *Carvalho*, escravo de V. Magestade Imperial; o insigne *Rebouças* que ainda hoje com os de sua parcialidade tem prometido que hão de tirar do commando da Policia ao *Paca* e que hão de illudir de tal maneira as Authoridades da Bahia, que o *Lina de Iapariça* ha de succeder ao *Paca*. Eu, meu Senhor, não sei já o que acho contra essas Authoridades para com o *Lima* apesar de conhecerem que o *Paca* serve muito bem; nada duvido, pois como ainda hoje não se poupão as cinzas do infeliz *Visconde de Camargo*, não me admirará que a cabala faça com que soffra mais esse insulto, e que seja lançado fóra hum Commandante que serve bem e com criação Militar, sendo toda a culpa o ser amigo na vida e morte do infeliz *Visconde*, e que seja este lugar substituido por hum inimigo do mesmo; sahido de Milicias, sendo o seu officio tratar de hum alambique e se hoje se acha Coronel feito em tempo de revolução Deus sabe com que premicias. Aqui appareceu huma chamada *Carta das Liberdades*, que tem feito hum tumulto grande entre os crioulos e mulatos, foi logo aqui transcripta no *Escudo*, que está sempre prompto a fazel-o em tudo que he da *Luz Brasileira* e com isso vae renovando a sanha para com os Portuguezes. Permitta-me V. Magestade Imperial que eu tome a confiança e liberdade de dizer que eu nesta occasião remetto hum requerimento meo ao Marquez de Palma na qualidade de Mordomo Mor, no qual eu peço a Graça e honra de ser Creado de V. Magestade Imperial a cuja honra mais que tudo aspiro se V. Magestade me julgar digno della. Continuarei sempre que julge necessario a escrever a V. Magestade Imperial e havendo portador de quem me possa fiar. Hia-me escapando que se está tratando de huma subscrição para o desembarque do *Barata*, com quem ja contam nesta Provincia e pertendem que seja desembarcado com Musicas, Arcos e *Te-Deum* e illuminação pelos Liberaes.—Deus Guarde à V. Magestade Imperial como he Mister. Bahia, 11 de Julho de 1830. Beija a Augusta Mão

de V. Magestade Imperial

O mais fiel e grato Subdito

Francisco Joaquim Alves Branco Moniz Barreto.

NOTICIARIO

Escola Barão do Rio Doce
—Realizou-se no dia 30 do passado, em presença de distinctas senhoras e cavalheiros, do vice-presidente da Associação Promotora da Instrução desembargador Ribeiro de Almeida, do director e professores, na Escola Barão do Rio Doce, a publica solemnidade da distribuição dos premios ás alumnas e alumnos que se distinguiram no anno lectivo.

Ao abrir a sessão o presidente, Dr. Correia, ponderou que não era possível effectuar nesta escola solemnidade alguma sem renovar demonstrações de reconhecimento ao benemerito fundador da escola que abriu nobre estrada

que, não ha a menor duvida, outros benemeritos da humanidade hão de trilhar. Com o tempo, pois que a escola ha de durar e durar, os seus beneficios se irão dilatando por muitas gerações e conjunctamente se farão ouvir os hymnos cada vez mais entusiasticos das classes desfavorecidas a quem irá sempre aproveitando a generosa applicação que deu a sua honesta riqueza ao Barão do Rio Doce.

Curso diurno—Medalha de louvor a alumna Anna Tardau. Premios consistentes em livros ricamente encadernados: Custodia Villarinho, premio Barão do Rio Doce; Maria Sophia da Conceição; premio D. Luiza Fontes; Virginia de Carvalho, premio Dr. Paula Freitas; Adelaide Guimaraes de Avila, premio D. Judith Tavares; Camilla Correia de Oliveira, premio D. Mariana Correia, offerecido pelo Dr. Amaro da Silveira.

Curso nocturno—Medalhas de louvor os alumnos: João Rosa da Silveira, Julio Candéau, Rosendo Candido Freire.

Premios consistentes em livros: Severino Francisco de Souza, premio conselheiro Maffa; Hermogenes Francisco de Souza, premio desembargador Madureira; Olegario de Moraes Cavalcanti, premio Manoel Ferreira Lopes, João José de Oliveira, premio Dr. Corrêa Junior; offerecido pelo Dr. Galdino Pimentel.

Diplomas de menção honrosa: Olegario Xavier, Antonio Bioso, José Gomes de Carvalho, José Alves Fagundes, Flodoaldo Cavalcanti.

Foi servido um delicado lunch, sendo saudadas as pessoas que espontaneamente concorreram a festa abrihantando-a.

Lotação dos escaletres—São do Board of Trade as regras seguintes:

O numero de pessoas que um escalet pode transportar avalia-se dividindo-se por 10 a sua capacidade expressa em pés cubicos. A capacidade cubica de uma embarcação pode avaliar-se approximadamente multiplicando a bocca, medida fóra da borda, pelo comprimento e o producto pelo pontal e por 0,6, tudo em pés. O pontal deve ser medido interiormente. Si o escalet é de toleteiras deve na medição do pontal tomar-se para linha da borda a parte inferior da toleteira. Assim uma embarcação com 28 pés de comprimento 8,5 de bocca e 3,5 de pontal, que tem proxima-mente a capacidade cubica de 500 pés, poderá transportar 50 adultos.

Escola naval commercial russa—O ministro da fazenda da Russia, querendo favorecer o desenvolvimento do commercio maritimo, encarregou uma commissão especial de estudar e propor as medidas necessarias a esse fim.

A commissão propoz a criação de uma escola de marinha para preparar capitães de navios, devendo todo aquelle que terminar o curso estar apto a commandar qualquer navio do commercio.

A mencionada escola será estabelecida em Odessa.

Notificação na bandeira Americana—O Sr. Tracy, ministro da marinha, annunciou que tendo entrado na União o novo estado de Wyoming, o numero destes é de 41, e portanto a bandeira nacional terá agora 44 estrellas dispostas em seis linhas horizontes parallelas; a primeira e ultima linhas tem oito estrellas e as intermédias sete.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Ortégal*, para Rio da Prata, Paraguay e Matto Grosso, impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Hupeva*, para os portos do sul até Porto Alegre, recebendo impressos até a 6 horas da manhã, cartas para o interior até a 6 1/2, ditas com porte duplo até a 7 idem.

Pelo *Tamar*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, Vigo, Southampton e Rotterdam, recebendo impressos até a 11 horas da manhã,

cartas para o interior até a 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 12, objectos para registrar até a 11 idem.

Pelo *Massoró*, para Macaé, recebendo impressos até a 12 horas da manhã, cartas para o interior até a 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1, objectos para registrar até a 12 da manhã.

Pelo *Saellite*, para Santos, recebendo impressos até a 7 horas da manhã, cartas para o interior até a 7 1/2, ditas com porte duplo até a 8 idem.

Obituario—Sepultaram-se no dia 31 de dezembro findo, as seguintes pessoas fallecidas de:

O bahiano Manoel Joaquim Sant'Anna, 28 annos, solteiro, fallecido no hospital da policia.

Ahetoroma generalizada—o africano Porfirio, 70 annos, solteiro, fallecido a rua Malvino Reis n. 39.

Accesso pernicioso—a portugueza Candida Rosa de Faria, viuva, 78 annos, fallecida a Rua Silveira Martins 12.

Prescilianna Ferreira Coutinho, fluminense, 27 annos, casada, fallecida na rua Laura de Araujo n. 29.

Bronchite, accesso pernicioso—o inglez Miguel Collegen, 68 annos, fallecido na Santa Casa.

Convulsões—a portugueza Candida, filha de José de Freitas Telles, 8 mezes, fallecida na rua Visconde de Itamaraty 39.

A fluminense Ermelinda, filha de José Lourenço de Oliveira, 5 mezes, fallecida a rua da America n. 9.

Enterocolite—a fluminense Maria, filha de Antonio Alves Monteiro, 9 mezes, fallecida a rua da Passagem n. 92.

Enterite—a fluminense Esther, filha de Anna Ferreira Dias, 10 mezes, fallecida na Saude n. 45.

Embolia cerebral—o portuguez Leandro Antonio Freitas, 80 annos, casado, fallecido a rua 13 de maio n. 26.

Febre intermitente—a portugueza Maria Assumpção, solteira, 57 annos, fallecida a rua de S. Christovão n. 163.

Ferimento penetrante do coração—um homem desconhecido, 35 annos presumiveis; o obito foi verificado no necrotério.

Febre amarella—o arabe Miguel José, 24 annos, solteiro, fallecido a rua do Hospicio n. 209; o argentino Manoel Maquera, 35 annos, residente e fallecido a rua do Senador Euzebio n. 20; o hespanhol Ulpiano Sanchez, 39 annos, casado, residente e fallecido a rua Francisco Eugenio n. C 1; o portuguez José Ferreira Leitão, 23 annos, solteiro, residente e fallecido a travessa de S. Sebastião n. 37;

a portugueza Maria de Oliveira, 29 annos, casada, residente e fallecida a travessa de S. Sebastião n. 26; o hespanhol Baptista Garrigos, 20 annos, solteiro, residente e fallecido a travessa de S. Sebastião n. 15; o allemão Frederico Borter, 20 annos, solteiro, residente e fallecido a rua de D. Luiza, n. 32.

Gastro-enterite—a fluminense Maria, filha de Henriqueta Lopes de Figueiredo, 7 mezes, residente e fallecida a rua Evaristo da Veiga n. 63.

Gastro-enterite—o portuguez Manoel Pantaleão Exposto, 57 annos, viuvo, fallecido no Hospicio da Saude.

Hemorrhagia cerebral—o fluminense Eduardo Abel Ferreira Souza, 50 annos, solteiro, residente e fallecido a rua do Senador Euzebio n. 222.

Lesão do coração—a fluminense Antonia Maria Rocha Cunha, 71 annos, viuva, residente e fallecida a rua do Nuncio n. 49; a africana Maria Antonia Rosa da Conceição, 66 annos, solteira, residente e fallecida a travessa das Flores n. 10.

Meningite—a fluminense Guilhermina, filha de João Antonio de Souza, 11 mezes, residente e fallecida a rua da Ajuda n. 101.

Nephrite—a portugueza Maria do Rosario Fernandes, 53 annos, casada, fallecida na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares—a fluminense Ignez Augusta Marques de Oliveira, 18 annos, solteira, residente e fallecida a rua de Rezende n. 133; o bahiano Hyllario Melgaço, 25 annos, solteiro, residente e fallecido no adro de S. Francisco da Prainha n. 16; o portuguez José Moreira Guimarães, 55 annos, solteiro, residente e fallecido a ladeira de São Bento n. 1.

Pneumonia—o fluminense Manoel, filho de João Machado Berthão, 18 mezes, residente e fallecido a rua de S. Christovão n. 93.

Septicemia puerperal—a brasileira Joanna Maria da Conceição, 19 annos, fallecida na Santa Casa.

Syncope cardiaca—a brasileira Anna Maria de Jesus, 33 annos, solteira, residente e fallecida a rua do Senador Euzebio n. 256.

Variola—o brasileiro Luiz, filho de Luiz Messina, 3 annos, residente e fallecido a rua do conselheiro Magalhães Castro n. a fluminense Cecilia, filha de Pedro Luiz Cardoso Guimarães, 3 annos e 5 mezes, residente e fallecida a rua de D. Felicidade n. 141; Antonio (fluminense) filho de Joaquim Pereira Loureiro, 69 dias, residente e fallecido a rua do Dr. Joaquim Silva n. 77; o hespanhol Ezequiel Cisto Villa, 24 annos, solteiro; o fluminense Paulo Ignacio Coelho, 19 annos, solteiro; a fluminense Josephina Maria da Conceição, 25 annos, solteira, todos fallecidos no Hospital de S. Sebastião.

Fetos—um filho de Constança Orminda de Jesus, residente a rua do Senhor dos Passos n. 107; outro, filho do Dr. Thimoteo de Araujo Neto, residente a rua do Barão de Itamby n. 8; outro, filho de Manoel Theodoro de Andrade, residente na ilha de Bom Jesus; outro, filho de Izabel Maria da Cruz, residente a rua de S. Leopoldo n. 83; outro, filho de Rodolpho José de Castro, residente a rua da Assumpção n. 4.

No numero dos 43 sepultados estão incluídos 8 indigentes.

EDITAES E AVISOS

Brigada policial da Capital Federal

Pagamento aos fornecedores

O conselho administrativo paga, terça-feira, 5 do corrente, do meio-dia ás duas horas da tarde, as contas relativas ao mez de outubro do anno findo, prevenindo-se aos fornecedores que serão multados em 5% sobre a totalidade de suas contas, na forma da condição 8^a do respectivo contracto, os que deixarem de comparecer ou não se fizerem representar por procurador especialmente habilitado.

Secretaria da brigada policial da Capital Federal, 3 de janeiro de 1892.—Carlos Alberto da Cunha, capitão secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Concurrenca para arrendamento da parte do edificio da estação de Porto Novo do Cunha, destinada a hotel.

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que no dia 9 do proximo mez de janeiro recebem-se propostas para o arrendamento da parte do edificio da estação de Porto Novo do Cunha, destinada a hotel para uso especial dos viajantes, segundo as bases para o contracto, que deverá ser assignado, á disposição dos concurrentes nesta secretaria.

A concurrenca versará sobre a idoneidade do proponente e de seu fiador, preços do arrendamento e das refeições.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição ás 11 horas do dia marcado, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta e devidamente selladas, datadas e assignadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de dezembro de 1891.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

PATENTES DE INVENÇÃO

1.365.—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, d'ante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o «Cognac de seiva de pinheiro e balsamo de tolu». Invenção de Alfredo Fernandes de Castro Bravo, morador nesta Capital Federal.*

O cognac de seiva de pinheiro e balsamo de tolu, de minha invenção, é uma bebida de gosto agradável e saudavel. A composição do meu cognac é a seguinte por litro :

600 grammas de infusão de renovos de pinheiro;

100 grammas de agua de balsamo de tolu;
50 grammas de agua destillada de serragem de pinheiro;

350 grammas de alcool fino rectificado de 40 grãos;

Assucar queimado para servir de corante (a quantidade segundo a cor que se quer dar);

Assucar para adoçar (a quantidade necessaria para o grão de doçura que se deseja).

O cognac de seiva de pinheiro e balsamo de tolu contém as drogas nas seguintes proporções para cada litro;

As 600 grammas de infusão de renovos de pinheiro contem 20 grammas destes renovos infundidos em agua a ferver; as 100 grammas de agua de balsamo de tolu contem 10 grammas deste balsamo; as 50 grammas de agua distillada de serragem de pinheiro contem duas grammas de serragem de pinho de alcatrão. O alcool e o assucar como acima explicado.

Em resumo, reivindico como pontos caracteristicos da minha invenção:

1.º, uma bebida denominada cognac de seiva de pinheiro e balsamo de tolu;

2.º, o cognac assim denominado e fabricado por cada litro com 600 grammas de infusão de renovos de pinheiro, 100 grammas de agua de balsamo de tolu, 50 grammas de agua distillada de serragem de pinheiro, 250 grammas de alcool fino rectificado de 40 grãos, acrescentando assucar queimado para corante e assucar para adoçar convenientemente; tudo como acima explicado.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1891.—
Como procurador, Jules Géraud.

N. 1.364.—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «aperfeiçoamento nos meios a empregar referentes a refrigerar ou esfriar carne ou outros artigos». Invenção de Everald Hesketh e Alexander Marcell, ambos moradores em Londres.*

A nossa invenção tem por objecto facilitar o refrigerar ou esfriar carne ou outros artigos e reduzir o trabalho manual e a manipulação da carne ou outros artigos a refrigerar ou a esfriar, e effectuar efficaç, economica e rapidamente o processo refrigerador ou esfriador. Conforme a nossa invenção arranjamos consecutivamente o compartimento suspendedor, o compartimento refrigerador ou esfriador e o compartimento ensaccador ou descarregador e ao longo desta série de compartimentos arranjamos um conductor ou conductores por meio do qual ou dos quaes se pôde transportar a carne ou outros artigos de um compartimento e através um compartimento, aos e através os outros compartimentos. Os conductores consistem com preferencia de corrente ou correntes sem fim que descansam sobre pequenas rodas as quaes correm sobre carris que se acham perto da parte superior do compartimento e são providos de

ganchos ou outros meios para pendurar ou atar as carcassas ou outros artigos a corrente ou correntes que recebem um movimento vagaroso e progressivo ou um movimento intermitente através a série de compartimentos, o qual movimento pôde ser produzido por qualquer meio conveniente, por exemplo: fazendo a corrente ou correntes caminhar sobre rodas, denominadas *sprocket*, movidas por qualquer força motriz conveniente. Os varios compartimentos podem ser de qualquer construcção conveniente, porém, com preferencia construímos o compartimento refrigerador ou esfriador com paredes ôcas dentro das quaes circula o elemento refrigerador, si bem que não nos limitemos a este modo de construcção, pois que, por exemplo, se pôde forçar ar frio de qualquer machina esfriadora de ar no compartimento. Fazemos circular o elemento refrigerador ou forçamos o ar frio de tal modo que entra na extremidade do compartimento onde as carcassas ou outros artigos sahem, de maneira que as carcassas ou outros artigos encontram uma temperatura mais e mais baixa à medida que vão approximando-se do ponto de sahida do compartimento. Pôde haver portas entre os compartimentos, abrindo-se pelo proprio movimento das carcassas ou outros artigos e fechando-se depois de terem passado.

As carcassas quando sahem dos matadores, ou os outros artigos, são penduradas nos ganchos dos conductores quando estes entram no compartimento suspendedor onde as ditas carcassas ou outros artigos podem ser sujeitas ao effeito esfriador de corrente de ar para effectuar esfriamento preliminar. Então o conductor os transporta no compartimento refrigerador ou esfriador e passando através elle, entram nos compartimentos ensaccador ou descarregador onde se removem as carcassas ou outros artigos para o armazem ou outro logar, podendo isto effectuar-se por meio de um elevador ou conductor provido com o fim de conduzi-lo para qualquer logar que se desejar.

Os desenhos juntos representam um systema conforme esta invenção para o processo refrigerador ou esfriador o qual se applica com especialidade ao tratamento de carne, porém não nos limitamos rigorosamente aos detalhes que indicam.

A fig. 1 representa um côrte longitudinal; a fig. 2 um plano seccional e a fig. 3 um côrte transversal do mencionado systema.

A é o compartimento suspendedor; B é o compartimento refrigerador ou esfriador e C é o compartimento ensaccador ou descarregador; d são rodas denominadas *Sprocket* ou *pulias* (seguras em eixo *g*) sobre as quaes correm correntes sem fim E providas com rodas as quaes correm sobre carris ou trilhões F.

Um dos eixos *g* recebe movimento pelo motor H por meio da correa de transmissão h.

As correntes E trazem ganchos e e nelles se penduram as carcassas no compartimento A e pelo movimento das correntes são ellas transportadas através o compartimento refrigerador ou esfriador B entre as paredes ôcas J através as quaes passa o elemento esfriador o qual elemento é esfriado pela accão da machina refrigeradora representada por K e esgotado em um tanque k desde onde um tubo conduz para os espaços nas paredes ôcas J as quaes tem communicação entre si, com preferencia, de tal modo que o elemento esfriador passa de uma a outra em uma direcção opposta na qual caminham as carcassas e depois disso volta para os refrigeradores.

Em logar de fazer circular salmoura na forma descripta, se pôde forçar ar frio de uma machina refrigeradora de ar no compartimento refrigerador ou esfriador B, com preferencia na extremidade onde sahem as carcassas.

As portas, que fecham as aberturas através as quaes as carcassas passam no do compartimento refrigerador ou esfriador B, podem ser construidas de modo a abrir-se ao passarem as carcassas e fechar-se quando ellas tem passado.

M é um machinismo elevador consistindo de uma corrente sem fim N a qual corre sobre rodas denominadas *Sprocket* ou *pulias* n (as quaes podem receler o seu movimento pela machina M) e a dita corrente, traz ganchos ou qualquer outro apparato semelhante conforme representa n' nas quaes se collocam as carcassas quando são removidas dos ganchos e e deste modo são levantadas nos compartimentos do armazem P.

Em resumo: reivindicamos como pontos caracteristicos da invenção:

1.º O refrigerar ou esfriar carne ou outros artigos por meio de fazel-a ou fazel-os passar através um compartimento ou compartimentos ou espaços divididos por paredes ôcas ou paredes duplas entre as quaes passa o elemento esfriador, conforme fica essencialmente descripto;

2.º Para refrigerar ou esfriar carne ou outros artigos, um compartimento refrigerador ou esfriador através o qual correm conductores de maneira que as carcassas ou outros artigos são introduzidos em e conduzidos através o dito compartimento e descarregados delle, conforme fica essencialmente descripto;

3.º Para refrigerar ou esfriar carne ou outros artigos, um compartimento refrigerador ou esfriador através o qual correm conductores de maneira que as carcassas ou outros artigos são introduzidos em e conduzidos através o dito compartimento e descarregados, delles na extremidade do compartimento, onde o ar frio ou o elemento esfriador é introduzido, conforme fica essencialmente descripto;

4.º Para refrigerar ou esfriar carne ou outros artigos, um compartimento suspendedor e um outro ensaccador ou descarregador, arranjados consecutivamente com um conductor ou conductores dispostos de modo a transportar a carne ou outros artigos progressivamente através os mencionados compartimentos, conforme fica essencialmente descripto;

5.º A combinação com o compartimento refrigerador ou esfriador, de series sem fim de conductores, passando através elle, de maneira que conduzem as carcassas ou outros artigos através o dito compartimento conforme fica essencialmente descripto;

6.º O systema e a combinação de partes as quaes constituem os meios para refrigerar ou esfriar carne ou outros artigos, como fica essencialmente descripto neste relatorio e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1891.—
Como procurador, Jules Géraud.

ANNUNCIOS

The British Bank of South America Limited

antigamente

English Bank of Rio de Janeiro Limited enceta suas operações bancarias no dia 3 de janeiro de 1892.

Rua Primeiro de Março n. 39, 1º andar, provisoriamente.

A Menge, gerente.

Banco União de S. Paulo

Transferencias de accões

Faço publico que do dia 1º de janeiro de 1892 até aquelle em que for annunciado o pagamento do 3º dividendo, ficam suspensas as transferencias de accões deste banco.

S. Paulo, 22 de dezembro de 1891.—
O presidente do banco.— Antonio de Lacerda Franco.

Rio de Janeiro. — Imprensa Nacional. — 1892.